ESP-AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP.

Edital 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	392601-ESP-AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP.	IVANILTON ALVES DA SILVA	26/11/2026 16:51 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		134.00017002/2025-33

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TANIA GOMES LAZARINI OLIVEIRA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 26/11/2026 às 16:51:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - Edital.pdf (601.41 KB)
- Anexo II - ANEXO II - Termo de Referencia.pdf (169.11 KB)
- Anexo III - ANEXO III - Estudo Tecnico Preliminar.pdf (233.32 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - Minuta da Nota de Empenho (de 2024).pdf (143.67 KB)
- Anexo V - ANEXO V - Modelo de Planilha de Proposta.pdf (259.73 KB)
- Anexo VI - ANEXO VI - Modelo de declaracoes.pdf (121.82 KB)
- Anexo VII - ANEXO VII - Planilha Orcamentaria.pdf (220.06 KB)
- Anexo VIII - ANEXO VIII - Ata de Registro de Precos.pdf (562.67 KB)

PREGÃO ELETRÔNICO **109/2026**
CONTRATANTE (UASG)
(392601)
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP

OBJETO
Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de serviços gráficos e de comunicação visual sob demanda.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.432.633,71 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 11/12/2026 às 09h 30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por global do item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM (empate ficto)

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
7. DA FASE DE JULGAMENTO 10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 15
11. DOS RECURSOS 16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026

(Processo SEI n°134.00017002/2025-33)

Torna-se público que a **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**,, por meio da **Superintendência de Administração Interna**, sediada **na Rua Iguatemi, 105, Itaim Bibi - São Paulo - SP** , realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação(ões) futura(s) de serviços gráficos e de comunicação visual sob demanda, enquadrando-se como serviços comuns não contínuos e não definidos como serviços de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Trata-se de licitação para registro de preços, em que as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciador e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para o grupo**,** a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2. Valor unitário e total do item;

5.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.5. Nesta licitação para registro de preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.9. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.9.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.9.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1 % (um por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Neste certame para registro de preços, tratando-se de licitação por grupo(s) de itens:

6.20.1.1. serão observados como critério de aceitabilidade de preços unitários máximos aquelas propostas que não superarem o valor referencial da licitação, conforme valores unitários estimados constantes do subitem 1.1. do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

6.20.1.2. a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade contratante.

6.20.2. Nesta licitação para registro de preços, não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência

de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea “a” da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou o cancelamento parcial do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico **vistas@artesp.sp.gov.br**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Multa Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da contratação, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 5% a 30% do valor da Contratação.

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 5% a 30% do valor da Contratação.

(5) Para infração descrita no item 12.1.2, a multa será de 5% a 30% do valor da Contratação.

(6) Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 5% a 30% do valor da Contratação.

(7) Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 5% a 30% do valor da Contratação.

(8) Para a infração descrita no item 12.1.1, a multa será de 5% a 30% do valor da Contratação, ressalvadas as seguintes infrações

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.21. Tratando-se de licitação para registro de preços:

12.21.1. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.21.2. Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.21.3. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas na subdivisão anterior.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): andrea.paradela@artesp.sp.gov.br, lcheosorim@artesp.sp.gov.br, ailton.ramos@artesp.sp.gov.br, giorgio.shinzaki@artesp.sp.gov.br (obs.: todos os e-mails devem ser copiados no momento do envio).

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sítio eletrônico na Internet www.artesp.sp.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar

a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

14.2.1.6. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.1.7. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.1.8. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.1.9. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.1.10. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.1.11. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.1.12. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.1.13. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.1.14. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.1.15. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.1.16. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.artesp.sp.gov.br.

14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1. ANEXO II - Termo de Referência;

14.16.2. Anexo III - Estudo Técnico Preliminar;

14.16.3. ANEXO IV - Minuta da Nota de Empenho;

14.16.4. ANEXO V - Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.16.5. ANEXO VI - Modelo(s) de Declaração(ões);

14.16.6. ANEXO VII - Planilha orçamentária;

14.16.7. ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

São Paulo, da data da assinatura digital.

TÂNIA GOMES LAZARINI OLIVEIRA
Superintendente
Superintendência de Administração Interna - SUADI

ESP-AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP.

Termo de Referência 49/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2026	392601-ESP-AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP.	SHAMASH DA FROTA VISINTIN	16/11/2026 22:41 (v 0.11)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		134.00017002/2025-33

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para contratação futura de serviços gráficos e de comunicação visual sob demanda, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	CATSER	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PRAZO ENTREGA (Dias Corridos)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão - adesivo em película vinílica UV - Instalação, envelopamento completo parede - sem recorte - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4 /0 cores	18961	60453	m²	300	4	119,11	35.733,00
2	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão - adesivo em película vinílica UV - Instalação, envelopamento completo parede - com recorte - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4 /0 cores	18961	60453	m²	300	5	123,78	37.133,00
3	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico com impressão 4/0 cores - tamanho 20 x 20cm	18902	60453	unidade	50	4	7,63	381,67
4	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico com impressão 4/0 cores - tamanho 15 x 15cm	18902	60453	unidade	50	4	6,40	320,00
5	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4/0 cores - tamanho 10 x 10 cm	18902	60453	unidade	50	4	5,27	263,33
		Serviço de produção e impressão de							

6	Adesivos e etiquetas	adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4/0 cores - tamanho 5 x 5 cm.	18902	60453	unidade	50	4	4,77	238,33
7	Banners	Banner em lona, medindo 1,20 x 0,80 m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	16390	74934	unidade	15	3	137,00	2.055,00
8	Banners	Banner em lona, medindo 1,20 x 0,90 m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	16390	74934	unidade	15	3	149,25	2.238,75
9	Banners	Banner em lona, medindo 2,00 x 1,50 m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	16390	74934	unidade	5	3	332,50	1.662,50
10	Banners	Banner em lona, medindo 2,00 x 1,80 m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	16390	74934	unidade	5	3	433,25	2.166,25
11	Faixa	Fundo de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4/0 cores,440g, aplicação em verniz "UV", acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	16390	74934	m²	30	3	174,00	5.220,00
12	Faixa	Lona vinílica, 440g, impressão com tinta a base de solvente, alta durabilidade, aplicação em verniz "UV', com ilhós de latão	16390	74934	m²	30	3	174,00	5.220,00
13	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders, couchê brilho150 g/m2 - formato aberto 21 x 29,7cm , formato fechado 21 x 10 cm; papel couchê fosco 150 g, impressão 4/4 cores, acabamento 02 vincos, 02 dobras e refile.	18724	132047	unidade	60.000	4	0,78	46.650,00
14	Impressos	Serviço de produção e impressão de folders, couchê brilho150 g/m2, formato aberto 29,7 x 21 cm, formato fechado 14,8 x 2cm 4/4 cores, com 01 dobra e refile	18422	132047	unidade	80.000	5	0,56	44.400,00
15	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartão de visita - formato 9 x 5 cm, papel couchê 300 g, 4/4 cores; acabamento: refilado.	4367	41670	unidade	3.000	3	0,98	2.940,00
16	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartaz - formato 40 x 60 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores. acabamento: refilado.	4367	63126	unidade	50	2	45,54	2.277,00
17	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartaz couchê fosco 230 g/m2 - formato 30 x 42 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores, acabamento: refilado.	18422	58017	unidade	50	2	14,33	716,63
18	Impressos	Marcador de páginas no papel couchê 250g, com impressão 4/4 cores, tamanho 5x15cm e refile.	14281	121266	unidade	1.000	3	1,42	1.420,00
19	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartilha, papel couchê fosco 150g impressão 4/4 cores, formato aberto 21 x 29,7 cm, formato fechado 21 x 14,8 cm, com 4 folhas; acabamento	18724	77402	unidade	100.000	8	2,52	251.500,00

		itercalação, dobra central, grampo canoa e refile.							
20	Impressos	Serviço de produção e impressão de certificado e diploma - certificado - impressão em papel couchê fosco 300g, formato 21x29,7cm; 4/0 cores	18724	229750	unidade	500	2	5,00	2.498,75
21	Impressos	Serviço de produção e impressão de convite, papel couchê fosco 250g, 4/0 cor, formato 16 x 22cm, refile e inserção no envelope. Envelope papel couchê fosco 250g, 4/0 cor, formato aberto 40,6 x 25,5cm, formato fechado 16,3 x 22,5cm, faca especial, corte e vinco e colagem.	18725	41726	unidade	300	4	15,11	4.532,25
22	Impressos	Pasta com Bolsa Papel Couchê 300g, formato aberto 43x45cm, formato fechado 31 x 22cm, cor 4/0, faca especial, corte e vinco e colagem da aba da bolsa, verniz UV total frente	15857	211656	unidade	200	5	27,37	5.473,00
23	Impressos	Impressão de Flyer, papel couchê brilho 150g, 4x4 cores, formato: 10 x 15 cm, refile	18422	242535	unidade	100.000	4	0,40	39.750,00
24	Impressos	Ficha Cerimonial , papel couchê 250g, 4/0 cores, formato tamanho 14,8 x 21cm (A5), refile	18422	125296	unidade	100	2	4,07	406,75
25	Impressos	Serviço de impressão de mapa - tamanho 84,1 x 118,9 cm (A0), papel fotográfico ou couchê 180 g, colorido 4x0 , refile e laminação brilho.	27600	79057	unidade	100	2	223,86	22.386,25
26	Impressos	Serviço de impressão de fotos - tamanho 59,4 x 84,1cm (A1), papel fotográfico ou couchê 180 g, cor 4x0, refile e laminação brilho.	20567	80144	unidade	100	2	104,71	10.471,25
27	Impressos	Bloco de recibo personalizado (blocado com cola 50x1 via) - tamanho 14,8 x 21cm(A5) - 1/0 cores, offset 90g, refile e blocagem com cola	20567	80144	unidade	2.000	4	6,76	13.525,00
28	Impressos	Bloco de recibo personalizado (blocado com cola 50x1 via) - tamanho 14,8 x 21cm(A5) - 1/1 cores, offset 90g, refile e blocagem com cola	20567	80144	unidade	2.000	4	7,52	15.045,00
29	Impressos	Bloco de recibo personalizado – (50x3) vias – Papel auto copiativo – Medida 21,5x30 cm. - Impresso frente e verso (3x1) cores – numerados – Capa Dura com vinco + Arte Final Frente e verso.	20567	80144	unidade	100	5	72,76	7.275,50
30	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente.	20567	80144	unidade	25.000	5	0,55	13.812,50
31	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente e verso.	20567	80144	unidade	15.000	3	0,95	14.287,50
32	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda, colorida, A4, frente.	20567	80144	unidade	10.000	3	2,27	22.650,00
33	Papelaria	Caderno no formato17x 25cm com capa dura, papel couchê brilho 150g, 4 /0 cores. Miolo com 96 folhas, formato 17x 25cm, 1x1cor (com pauta), papel offset 75g. Laminação fosca na capa, empastamento no	18422	180432	unidade	1.200	10	49,00	58.800,00

		papelão Paraná (capas), fita de cetim (separadora), elástico com 25 cm e wire-o com 25cm.							
34	Papelaria	Caderneta (modelo Moleskine) formato aberto 28 x 21cm, formato fechado14x21cm, papel couchê brilho 150g, 4x0 cor. Miolo com 80 folhas, formato aberto 28 x 21cm, formato fechado14x21cm, 0x0 cor (sem pauta), papel offset 75g. Laminação fosca na capa, empastamento no papelão Paraná (capa), fita de cetim (separadora), elástico (cores a definir pelo contratante), dobra e costura.	18422	156841	unidade	200	10	51,32	10.264,50
35	Papelaria	Calendário: base formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel triplex 350g, 1x1 cor (chapado), Miolo com7 folhas, formato final 21x14,8cm, 4x4 cores, papel couchê fosco 170g. Acabamento laminação fosca f/v na base, 3 vincos na base, intercalação e wire-o com 21cm.	18422	103977	unidade	1.200	10	19,12	22.938,00
36	Papelaria	Calendário: base formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel couchê 150g, 1x0 cor (chapado), forro da base, formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel couchê 150g, 1x0 cor (chapado). Miolo com 7 folhas, formato final 21x14,8cm, 4x4 cores, papel couchê fosco 170g. Acabamento, laminação fosca frente (base e forro da base), empastamento no papelão Paraná (base), intercalação e wire-o com 21cm.	18422	103977	unidade	200	10	54,22	10.844,50
37	Papelaria	Livreto (colorir): Capa, formato aberto: 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 14,8cm, papel offset 180g, 4x0 cor. Miolo com 8 folhas, formato aberto: 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 14,8cm, 1x1 cor, papel offset 120g. Acabamento: intercalação, 2 grampos canoa e refile.	18422	92088	unidade	200	5	21,66	4.331,00
38	Papelaria	CAIXA: formato aberto: 43,8 x 50,9 cm / formato final: 14,8 x 22,0 cm, papel Triplex 350g, cor 4/0. TAMPA: formato aberto: 51,5 x 44,5 cm / formato final: 16,3 x 22,3 cm, papel Triplex 350g, cor 4/0. Acabamento: laminação brilho frente (Caixa e Tampa), faca especial (Caixa e Tampa), corte e vinco da (Caixa e Tampa), montagem (Caixa e Tampa).	18422	80144	unidade	300	5	47,47	14.240,25
39	Papelaria	Papel cartão triplex 310g, formato 42 x 29,7cm (A3), 4/0 cores, refile, faca especial com serrilha e corte e vinco	18422	80144	unidade	500	3	9,02	4.507,50
40	Papelaria	Papel cartão triplex 310g, formato 42 x 29,7cm (A3), 4/0 cores. Acabamento, laminação brilho frente, faca especial com 100 bocas/peças (quebra-cabeça) e corte e vinco	18422	80144	unidade	500	5	25,24	12.618,75
41	Metais	Moldura em alumínio para quadro (30 mm de espessura), cor preta, com chapa de MDF de 6mm; com acrílico transparente 02mm.	5452	189456	m²	100	7	365,00	36.500,00

42	Metais	Moldura em alumínio para quadro (20 mm de espessura), cor preta, com chapa de MDF de 6mm; com acrílico transparente 02mm.	5452	189456	m²	100	7	353,67	35.366,67
43	Metais	Medida: 70x50 cm, Material: Aço inox 304 (não férrico escovado), Espessura da placa: 2 mm, Cor: 4/0 Gravação: Baixo relevo (foto corrosão) e pintura com tinta automotiva; Instalação: Fixação com 4 furos e 4 parafusos de fino acabamento que devem ser fornecidos junto com cada placa. Arte para confecção: Enviada pelo Contratante Acabamento: Borda, e verniz automotivo. Embalagem: Papel cartão forrado com plástico bolha.	5452	115355	unidade	15	7	1.871,67	28.075,00
44	Metais	Placa de homenagem com moldura ou estojos de luxo confeccionada em aço escovado ou acrílico com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo	5452	115355	unidade	100	7	168,00	16.800,00
45	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de letreiro, letras em acrílico, caixa 10mm, medida por letra: 17x30cm.	21334	233056	unidade	30	20	170,00	5.100,00
46	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de placa de identificação material: acrílico; numeral; adesivo de alta qualidade (1440 DPI), comprimento: 120x30x3 mm, acrílico: transparente ou colorido	21334	233498	unidade	30	7	16,33	490,00
47	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de troféu em acrílico - base: 15x5x1,5 cm e corpo: 15x21x1,5 cm.	20990	260673	unidade	150	15	147,75	22.162,50
48	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 40x20cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	21334	233498	unidade	60	15	62,13	3.728,00
49	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 20x20cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	21334	233498	unidade	220	15	36,20	7.964,00
50	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 30x15cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	21334	233498	unidade	120	15	38,40	4.608,00
51	Plásticos e acrílicos	Painel em ps 2mm, com impressão adesiva em policromia.	21334	258857	m²	50	3	348,75	17.437,50
52	Plásticos e acrílicos	Porta Crachá; Em Pvc Cristal; Medindo (70x100)mm; Com Abertura Superior; Formato Vertical; Com Furo Na Parte Superior; Sem cordão; Sem Presilha;	5452	75620	unidade	1.200	5	3,67	4.404,00
53	Plásticos e acrílicos	Roller Clip, Cor preta, sistema extensor em nylon que após puxar é recolhido automaticamente, possui presilha metálica na parte traseira e alça plástica com botão. Medidas aproximadas - Altura: 43 mm - Largura 31 mm - Tamanho total (CxD) : 4,3 cm X 3,1 cm	5452	273953	unidade	1.000	10	4,48	4.475,00
		Crachá em PVC de alta qualidade, a							

54	Plásticos e acrílicos	prova d'água, com impressão colorida (frente e verso) em alta definição (HD) para personalização (inclusão de fotos, logomarca e dados funcionais)	10111	99287	unidade	3.000	10	7,78	23.347,50
55	Comunicação Visual	Cordões em tecido acetinado, com impressão digital, cor preta, 15mm, terminal mosquete.	16390	134821	unidade	1.500	10	6,39	9.588,75
56	Comunicação Visual	Botton de frente e fundo de plástico e alfinete metálico.	16390	99244	unidade	1.000	10	4,02	4.020,00
57	Comunicação Visual	Botton II (Praguinha) Material adesivo no formato de 50 mm à 10mm de diâmetro/só frente.	16390	99244	unidade	1.000	5	7,02	7.016,67
58	Comunicação Visual	Pulseira de identificação personalizada para evento em várias cores	16390	125938	unidade	2.000	7	1,42	2.835,00
59	Bandeira	Bandeiras (Brasil, Estado, Município) 3,60 x 5,15 confeccionada em Tecido Duralon 100% Poliester	16390	13447	unidade	20	7	2.355,50	47.110,00
60	Materiais Corporativos Personalizados	Boné em brim, microfibra ou tactel; regulador de tecido e regulador em velcro ou fivela de metal; impressão em silk screen. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	22039	11681	unidade	500	20	36,84	18.421,25
61	Materiais Corporativos Personalizados	Camiseta de algodão fio 30 com gola redonda ou gola polo, tamanhos P / M/ G/ XG; impressão em silk screen. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	10030	72028	unidade	500	20	71,13	35.562,50
62	Materiais Corporativos Personalizados	Sacola ecológica (Ecobag), modelo Pastel fabricada em lona de algodão Cru 220g/m OU material ecológico, linear nas dimensões 37x41x10cm. Costura reforçada. Alça de ombro produzida com fita de algodão cru trançado de 600x30mm de largura. Aplicação de arte em 4 cores. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	10030	120910	unidade	1.200	20	25,38	30.450,00
63	Materiais Corporativos	Squeeze Garrafa térmica em aço inox, com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade de até 750ml com infusor. Tampa rosqueável com anel de silicone para vedação. Deve conservar líquidos quentes e frios. Personalização a laser. Todos os custos, inclusive os relacionados à	22039	294799	unidade	1.200	20	62,74	75.288,00

	Personalizados	personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.							
64	Materiais Corporativos Personalizados	Squeeze Garrafa em aço inox com capacidade de 500ml, com impressão em até 4 cores contendo logomarca do evento ou do órgão. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	22039	294799	unidade	1.200	20	41,08	49.293,00
65	Materiais Corporativos Personalizados	Caneta metálica brilhante com acionador giratório, escrita em azul e gravação a laser no corpo da caneta.	22039	191515	unidade	2.000	20	5,36	10.715,00
66	Materiais Corporativos Personalizados	Mochila de nylon de 20 a 22 litros com opção de cores (preta, azul, vermelha ou cinza), com pelo menos um compartimento e divisão interna para notebook de até 15,6 polegadas; Impressão Digital ou Silk-Screen	22039	116114	unidade	1.000	20	123,64	123.640,00
67	Materiais Corporativos Personalizados	Caneca em porcelana ou cerâmica, 300 a 350 ml, cor a definir. Personalização em 4 cores. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	22039	74799	unidade	1.000	20	32,25	32.250,00
68	Materiais Corporativos Personalizados	Pin em metal, recorte presonalizado, com etiqueta resinada sobre o metal, com pino e borboleta metálica no verso. Mínimo de 20mm de diâmetro /comprimento. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado à fiscalização para aprovação. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	5452	12076	unidade	1.000	10	11,59	11.593,33
TOTAL GERAL								**R$ 8.870,81**	**R$ 1.432.633,71**

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) Nota de Emprenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.3.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

1.3.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

1.3.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.3. Não obstante o prazo estipulado na subdivisão anterior, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

1.4. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 23/10/2026.

1.5. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-Fipe, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.5.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.5.1.1. Caso seja(m) realizado(s) reajuste(s) dos preços da ata, somente caberá reajuste dos preços de eventual contratação dela decorrente se for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajuste dos preços da ata anterior à celebração da contratação.

1.5.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.5.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.5.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

1.5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.5.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.6. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.".

Subcontratação

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 05051955000191-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 30/06/2025;

III) Id do item no PCA: 198;

IV) Classe/Grupo: 891 – Serviços de reprodução, publicação e impressão;

V) Identificador da Futura Contratação: 392601-109/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao Contratante em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização de produtos do presente contrato.

4.1.2. Os materiais, peças ou objetos deste instrumento, sempre que possível, devem seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração.

4.1.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para sustentabilidade ambiental, em atenção às normas vigentes estadual e federal. Considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas;

4.1.4. Todos os documentos contratuais serão utilizados e enviados por meio eletrônico e arquivados em nuvem, a fim de promover a economia de papel. Por exemplo, as notas fiscais enviadas pela contratada e os demais documentos serão enviados por e-mail para a contratante e, posteriormente, arquivadas na rede da ARTESP e no sistema SEI!. A comunicação entre contratante e contratada, sempre que possível, será realizada por e-mail, pois além da economia de papel, também há a celeridade na comunicação. (Observação: caso a Contratada não responda ou não confirme o recebimento do e-mail dentro de 3 dias úteis, a comunicação deverá ser feita por ofício).

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto será mediante a emissão da Ordem de Serviço (OS);

5.1.2. As Ordens de Serviço serão emitidas pela Contratante e enviadas à Contratada, e o prazo de entrega será de acordo com os prazos estipulados no Anexo deste instrumento;

5.1.3. Nenhum serviço deverá ser realizado sem a emissão da OS), devidamente assinada ou subscrita pela Fiscalização do Contrato, e deve respeitar os prazos estipulados;

5.1.4. Será válida a OS aprovada pela Contratante por meio de mensagem eletrônica (e-mail);

5.1.5. Após a conclusão e aprovação do serviço, a Contratada deverá encaminhar a nota fiscal à Contratante para que seja realizado o processo de pagamento por parte da Agência;

5.1.6. Caso não seja possível a entrega dos materiais confeccionados dentro do prazo previsto, o Contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.1.7. Os materiais confeccionados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta deverão ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os materiais confeccionados decorrentes dos serviços prestados deverão ser entregues no edifício sede da ARTESP, localizado na Rua Iguatemi, 105 – Itaim Bibi, São Paulo-SP ou em unidades ou estruturas vinculadas à Agência.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as características pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar.

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo (s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada mediante aprovação do recebimento do objeto.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. não tenha produzido os resultados acordados;

7.1.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, ‘a’, da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, que observará a periodicidade mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI);

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.9.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.18. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

> 7.24.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

> 7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÂO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.24. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.25. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

> 8.25.1. Para fins de qualificação técnico-operacional, serão considerados os serviços similares aos correspondentes aos itens 14, 23, 27, 28, 29 e 54 da planilha de serviços gráficos e de comunicação visual, selecionados conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
>
> 8.25.2. A comprovação da experiência anterior deverá abranger serviços compatíveis com as características técnicas e operacionais dos itens selecionados, admitindo-se a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica.
>
> 8.25.3. Para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, será admitido o somatório de diferentes atestados de capacidade técnica, inclusive relativos a serviços executados concomitantemente, desde que os

serviços comprovados sejam compatíveis com as parcelas objeto da exigência. Os quantitativos mínimos serão limitados a até 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas para as respectivas parcelas, observados os limites do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.25.3. Para fins de atendimento ao quantitativo mínimo exigido, será admitido o somatório dos quantitativos comprovados em diferentes atestados, inclusive daqueles referentes a serviços executados concomitantemente. Será permitido, ainda, o somatório dos quantitativos comprovados relativos aos itens 14, 23, 27, 28, 29 e 54, considerados em conjunto, para atingir o quantitativo mínimo global correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma das quantidades estimadas para esses seis itens, observados os limites legais aplicáveis e a compatibilidade dos serviços comprovados com o objeto da contratação.

8.25.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

8.25.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.26. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

8.27. Tratando-se de consórcio:

8.27.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.27.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.27.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.27.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.28. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.28.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.28.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.28.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 1.432.633,71 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), conforme custos unitários apostos em Anexo do Edital. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do sistema de registro de preços.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SHAMASH DA FROTA VISINTIN

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 12:13:31.

ROBERTA MARCONDES GODOY PEREIRA

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 22:41:49.

ESP-AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP.

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 134.00017002/2025-33

2. Descrição da necessidade

2.1. A ARTESP está em processo de reestruturação devido às novas competências advindas da Lei Complementar nº 1.413/2024, que inclui novas atribuições e competências para a autarquia estadual, assim como novos modos de transporte, como: transporte hidroviário, metroferroviário e o coletivo metropolitano. Com isso, cresceu a necessidade de produção de materiais informativos, visuais e técnicos para dar suporte à atuação institucional, eventos e às novas frentes de regulação.

2.2. A contratação também visa atender as demandas de áreas internas, que necessitam de produtos para o atendimento das demandas, e unidades externas que demandam materiais para atendimento do público, em especial do transporte coletivo.

2.3. Dessa forma, a presente demanda visa garantir a continuidade, eficiência e previsibilidade das ações de comunicação visual e gráfica da Agência, respeitando os princípios do planejamento e da publicidade administrativa.

2.4. Soma-se a isso a reforma dos ambientes de trabalho do edifício sede da Agência, sendo necessário a adequação dos espaços para acomodação das equipes que passaram a compor a nova ARTESP. Nesse cenário, é importante a padronização dos layouts dos andares de cada unidade, assim como os itens obrigatórios de segurança predial, e a confecção de matérias de apoio para divulgação institucional por parte da Assessoria de Comunicação e Eventos da Agência.

2.5. Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos e de comunicação visual, de modo a atender às ações e atividades institucionais da ARTESP voltadas à sociedade, ao setor regulado e ao público interno.

2.6. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permitirá o atendimento de demandas recorrentes e descentralizadas, mediante fornecimento sob demanda, contribuindo para a eficiência administrativa, a padronização dos materiais, a racionalização dos recursos e a adequação das aquisições às necessidades efetivamente verificadas pela Agência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação e Imagem	Roberta Marcondes Godoy Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e de comunicação é indispensável devido à atual demanda interna, assim como para melhoria da transparência e visibilidade das ações e trabalhos e eventos realizados por esta autarquia.

4.2. A Contratada será responsável pela confecção, transporte, entrega dos produtos contratados dentro do prazo estabelecido e, em casos específicos, poderá ser necessária a instalação. Todos os produtos e serviços executados deverão atender aos requisitos de qualidade técnica e normas legais, e observando os padrões exigidos pela ARTESP.

4.3. A prestação dos serviços deverá seguir as premissas de eficiência, economicidade, padronização e qualidade, com foco na excelência da comunicação institucional da ARTESP e no fortalecimento da imagem da Agência como entidade reguladora de abrangência estadual, que atua em diferentes modais de transporte com elevado impacto na mobilidade e no desenvolvimento socioeconômico do Estado de São Paulo.

4.4. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento sob demanda, conforme as necessidades da ARTESP.

4.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada à presente contratação diante da necessidade de atendimento de demandas recorrentes, da impossibilidade de previsão exata da periodicidade de consumo e da conveniência de realização de entregas parceladas, sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas áreas da Agência. O SRP proporciona maior flexibilidade operacional, racionalização dos estoques, adequação das aquisições à demanda e melhor gestão dos recursos públicos.

4.6. Considerando a análise realizada quanto à forma de contratação e ao parcelamento da solução, a licitação será realizada para contratação global do objeto, com julgamento pelo critério de menor preço global, abrangendo os 68 (sessenta e oito) itens.

Da Garantia de Execução Contratual

4.7. Para a presente contratação, não será exigida garantia de execução contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. A decisão considera as características específicas do objeto, que consiste no registro de preços para futuras e eventuais contratações, sob demanda, de serviços gráficos, de comunicação visual.

4.9. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, não havendo obrigação de contratação dos quantitativos máximos estimados. As demandas serão formalizadas de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela ARTESP, permitindo que a Administração ajuste as solicitações à demanda real durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.10. A ausência de garantia também se justifica pelas características da execução, em que os fornecimentos e serviços serão realizados de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitações da Administração, com posterior verificação do atendimento às especificações, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.11. Ressalte-se que o objeto é composto por 68 itens, com diferentes especificações, materiais, dimensões, acabamentos e processos produtivos, sendo a execução estruturada para atendimento das

demandas efetivamente apresentadas pela ARTESP. O ETP prevê, ainda, mecanismos de controle da execução, incluindo especificações técnicas, fiscalização, recebimento e, para determinados itens, apresentação prévia de protótipos para aprovação do padrão de personalização e acabamento.

4.12. Considerando esses mecanismos de controle, bem como a natureza sob demanda da contratação, entende-se que a exigência de garantia de execução contratual não se mostra necessária ou proporcional aos riscos identificados, podendo representar ônus adicional aos potenciais fornecedores sem que tenha sido identificada, no planejamento da contratação, necessidade concreta que justifique sua imposição.

4.13. A não exigência da garantia não afasta a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, nem prejudica a aplicação das medidas administrativas, multas e demais sanções cabíveis em caso de inadimplemento, conforme estabelecido na documentação deste processo licitatório e na legislação aplicável.

4.14. Diante do exposto, considerando as características do objeto, o regime de contratação sob demanda, a execução parcelada das solicitações, os mecanismos de fiscalização e recebimento previstos e a inexistência de risco específico que justifique a exigência, conclui-se pela não exigência de garantia de execução contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 /2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para instrução do presente Estudo Técnico Preliminiar foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de contratações públicas através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/), com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da autarquia estadual.

5.2. Para atendimento das necessidades institucionais de produção de materiais gráficos e de comunicação visual, foram consideradas alternativas relacionadas à execução dos serviços com estrutura própria e à contratação de fornecedores especializados, bem como diferentes formas de organização da contratação externa.

5.3. A execução direta dos serviços pela ARTESP demandaria estrutura compatível com a variedade dos materiais previstos, incluindo equipamentos, insumos, espaço físico, manutenção e profissionais com conhecimentos técnicos para impressão, personalização, acabamento e, quando aplicável, instalação.

> 5.3.1. A implantação e manutenção dessa estrutura implicariam custos operacionais e necessidade de organização de capacidade produtiva para atender às diferentes especificações e demandas da Agência.
>
> 5.3.2. A também ARTESP não dispõe de parque gráfico, nem de equipe especializada para a execução direta dos serviços, nem de espaço físico para tal. Assim, a alternativa de produção própria não se mostra, em princípio, adequada às necessidades identificadas, devendo ser considerada a relação entre os custos de implantação e manutenção da estrutura e a demanda institucional prevista.

5.4. A contratação de empresa especializada permite utilizar a infraestrutura, os equipamentos e a capacidade técnica disponíveis no mercado para a produção dos materiais previstos, sem exigir a implantação de estrutura própria pela ARTESP.

5.4.1. A solução permite atender a diferentes especificações de impressão, materiais, dimensões, acabamentos e personalização, além de contemplar transporte, entrega e instalação quando previstos para o item solicitado.

5.4.2. Considerando a diversidade dos 69 (sessenta e nove) itens e a ausência de estrutura própria de produção gráfica, a contratação externa apresenta maior aderência operacional às necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da solução selecionada

5.5. Considerando a ausência de estrutura própria de produção gráfica, a diversidade dos materiais e serviços previstos e a necessidade de atendimento das demandas institucionais ao longo do período de vigência, a contratação de empresa especializada constitui a alternativa identificada como mais aderente às necessidades da ARTESP.

5.6. A escolha do Sistema de Registro de Preços permite que os fornecimentos sejam solicitados de forma parcelada, de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Agência, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos máximos estimados.

5.6.1. Chegou-se a essa conclusão após levantamento de licitações realizadas no Estado de São Paulo que mostrou que o SRP tem sido a solução técnica e econômica utilizada por órgãos da administração pública.

5.6.2. No presente caso, a solução se coaduna com as necessidades da ARTESP à medida que determinados produtos serão requeridos de acordo com as demandas apresentadas pela Agência.

5.7. As consultas a contratações similares efetuadas por órgãos da Administração Pública Estadual teve como objetivo levantar parâmetros de preços e práticas adotadas em certames anteriores, com foco na viabilidade técnica e econômica do processo.

5.8. Em pesquisa, foram identificadas as seguintes formas de contratação dos serviços que compõem o objeto da presente licitação que melhor atendam às necessidades da Administração, onde identificamos as informações a seguir:

COMPARATIVO						
UASG	**Edital**	**Modalidade**	**Qtd. Itens**	**Valor Estimado (R$)**	**Valor Homologado (R$)**	**Desconto em relação VE/VH (%)**
SAA	90004/2024	SRP	99	90.752.916,18	48.147.969,46	46,95%
UNESP/ICT	90008/2025	SRP	57	277.745,74	193.052,60	30,49%
SDS/FEAS	90019/2025	SRP	99	14.519.368,83	12.846.472,00	11,52%
UNESP/FE	90002/2026	SRP	29	184.845,98	92.831,40	49,78%

PROCON	90047/2025	SRP	27	1.361.695,83	569.654,50	58,17%
CGE	90005/2025	SRP	30	516.638,21	146.631,40	71,62%

Tabela 1 - Comparativo Licitações Públicas

5.9. O levantamento de mercado evidencia que a Ata de Registro de Preços, com critérios técnicos de sustentabilidade, padrões mínimos de qualidade e exigência de conformidade, constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e estratégico, assegurando atendimento de qualidade a ARTESP.

5.9.1. Nas contratações analisadas, foram observadas diferenças entre os valores estimados e os valores homologados, conforme demonstrado no quadro comparativo, evidenciando a existência de potencial de obtenção de preços inferiores aos estimados mediante competição.”

5.9.2. De acordo com o quadro comparativo apresentado, as contratações via Sistema de Registro de Preços (SRP) permitem, em média, obtiveram um desconto entre o valor estimado e o valor homologado de 44,75%.

5.9.3. A contratação via SRP também é a principal modalidade escolhida pelos órgãos avaliados para este tipo de contratação pretendido. Sendo um modelo claramente aceito pelo mercado.

5.10. Considerando a impossibilidade de prever com exatidão a quantidade e periodicidade da demanda, bem como a diversidade dos materiais a serem produzidos e a necessidade de atender vários setores da Agência ao longo do ano, optou-se pela aquisição de materiais gráficos personalizados por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

5.11. Com isso, essa solução:

a) Garante flexibilidade, com fornecimento conforme a demanda real;

b) Permite melhor gestão orçamentária, pois a contratação não exige empenho imediato de todo o valor estimado;

c) Facilita o atendimento descentralizado de diversos setores e projetos, com padronização e controle de qualidade;

d) Está alinhada às melhores práticas observadas em outras instituições públicas, promovendo ampla concorrência e economicidade.

5.12. Considerando as características do objeto, verifica-se que os serviços e fornecimentos pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-se como bens e serviços comuns para fins da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, mostra-se adequada a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, observada a estruturação do objeto como solução única e o fornecimento sob demanda por meio do Sistema de Registro de Preços.

5.13. Diante do levantamento realizado, conclui-se que a contratação por SRP com execução por demanda é a solução mais aderente às necessidades da ARTESP.

5.14. Além disso, considerando que se trata de mercado amplo e com grande número de fornecedores, não foram identificadas restrições que limitem de forma indevida a competitividade. Ainda assim, os requisitos técnicos definidos foram analisados à luz da real necessidade, evitando-se exigências desproporcionais ou impeditivas.

5.15. Em outro levantamento, realizado com empresas privadas do segmento, apurou-se os valores de 68 itens listados com base nas quantidades estimadas internamente na Agência a serem inclusos na contratação, conforme consta na tabela 2.

5.15.1. A pesquisa de mercado foi realizada considerando os preços unitários dos 69 itens que compõem a solução, permitindo a análise individualizada dos custos e constituindo elemento de suporte à adoção do critério de julgamento de menor preço global.

ID.	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão - adesivo em película vinílica UV - Instalação, envelopamento completo parede - sem recorte - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4/0 cores	m²	300
2	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão - adesivo em película vinílica UV - Instalação, envelopamento completo parede - com recorte - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4/0 cores	m²	300
3	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico com impressão 4/0 cores - tamanho 20 x 20cm	unidade	50
4	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico com impressão 4/0 cores - tamanho 15 x 15cm	unidade	50
5	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4/0 cores - tamanho 10 x 10 cm	unidade	50
6	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4/0 cores - tamanho 5 x 5 cm.	unidade	50
7	Banners	Banner em lona, medindo 1,20 x 0,80m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	15
8	Banners	Banner em lona, medindo 1,20 x 0,90m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	15
9	Banners	Banner em lona, medindo 2,00 x 1,50m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	5
10	Banners	Banner em lona, medindo 2,00 x 1,80m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	5
11	Faixa	Fundo de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4/0 cores,440g, aplicação em verniz "UV", acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	m²	30
12	Faixa	Lona vinílica, 440g, impressão com tinta a base de solvente, alta durabilidade, aplicação em verniz "UV', com ilhós de latão	m²	30
13	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders, couchê brilho150 g/m2 - formato aberto 21 x 29,7cm , formato fechado 21 x 10 cm; papel couchê fosco 150 g, impressão 4/4 cores, acabamento 02 vincos, 02 dobras e refile.	unidade	60.000
14	Impressos	Serviço de produção e impressão de folders, couchê brilho150 g/m2, formato aberto 29,7 x 21 cm, formato fechado 14,8 x 2cm 4/4 cores, com 01 dobra e refile	unidade	80.000
15	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartão de visita - formato 9 x 5 cm, papel couchê 300 g, 4/4 cores; acabamento: refilado.	unidade	3.000
16	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartaz - formato 40 x 60 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores. acabamento: refilado.	unidade	50
17	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartaz couchê fosco 230 g/m2 - formato 30 x 42 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores, acabamento: refilado.	unidade	50
18	Impressos	Marcador de páginas no papel couchê 250g, com impressão 4/4 cores, tamanho 5x15cm e refile.	unidade	1.000
19	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartilha, papel couchê fosco 150g impressão 4/4 cores, formato aberto 21 x 29,7 cm, formato fechado 21 x 14,8cm, com 4 folhas; acabamento itercalação, dobra central, grampo canoa e refile.	unidade	100.000
		Serviço de produção e impressão de certificado e diploma - certificado - impressão em		

20	Impressos	papel couchê fosco 300g, formato 21x29,7cm; 4/0 cores	unidade	500
21	Impressos	Serviço de produção e impressão de convite, papel couchê fosco 250g, 4/0 cor, formato 16 x 22cm, refile e inserção no envelope. Envelope papel couchê fosco 250g, 4/0 cor, formato aberto 40,6 x 25,5cm, formato fechado 16,3 x 22,5cm, faca especial, corte e vinco e colagem.	unidade	300
22	Impressos	Pasta com Bolsa Papel Couchê 300g, formato aberto 43x45cm, formato fechado 31 x 22cm, cor 4/0, faca especial, corte e vinco e colagem da aba da bolsa, verniz UV total frente	unidade	200
23	Impressos	Impressão de Flyer, papel couchê brilho 150g, 4x4 cores, formato: 10 x 15 cm, refile	unidade	100.000
24	Impressos	Ficha Cerimonial , papel couchê 250g, 4/0 cores, formato tamanho 14,8 x 21cm (A5), refile	unidade	100
25	Impressos	Serviço de impressão de mapa - tamanho 84,1 x 118,9 cm (A0), papel fotográfico ou couchê 180 g, colorido 4x0 , refile e laminação brilho.	unidade	100
26	Impressos	Serviço de impressão de fotos - tamanho 59,4 x 84,1cm (A1), papel fotográfico ou couchê 180 g, cor 4x0, refile e laminação brilho.	unidade	100
27	Impressos	Bloco de recibo personalizado (blocado com cola 50x1 via) - tamanho 14,8 x 21cm(A5) - 1 /0 cores, offset 90g, refile e blocagem com cola	unidade	2.000
28	Impressos	Bloco de recibo personalizado (blocado com cola 50x1 via) - tamanho 14,8 x 21cm(A5) - 1 /1 cores, offset 90g, refile e blocagem com cola	unidade	2.000
29	Impressos	Bloco de recibo personalizado – (50x3) vias – Papel auto copiativo – Medida 21,5x30 cm. - Impresso frente e verso (3x1) cores – numerados – Capa Dura com vinco + Arte Final Frente e verso.	unidade	100
30	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente.	unidade	25.000
31	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente e verso.	unidade	15.000
32	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda, colorida, A4, frente.	unidade	10.000
33	Papelaria	Caderno no formato17x 25cm com capa dura, papel couchê brilho 150g, 4/0 cores. Miolo com 96 folhas, formato 17x 25cm, 1x1cor (com pauta), papel offset 75g. Laminação fosca na capa, empastamento no papelão Paraná (capas), fita de cetim (separadora), elástico com 25 cm e wire-o com 25cm.	unidade	1.200
34	Papelaria	Caderneta (modelo Moleskine) formato aberto 28 x 21cm, formato fechado14x21cm, papel couchê brilho 150g, 4x0 cor. Miolo com 80 folhas, formato aberto 28 x 21cm, formato fechado14x21cm, 0x0 cor (sem pauta), papel offset 75g. Laminação fosca na capa, empastamento no papelão Paraná (capa), fita de cetim (separadora), elástico (cores a definir pelo contratante), dobra e costura.	unidade	200
35	Papelaria	Calendário: base formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel triplex 350g, 1x1 cor (chapado), Miolo com7 folhas, formato final 21x14,8cm, 4x4 cores, papel couchê fosco 170g. Acabamento laminação fosca f/v na base, 3 vincos na base, intercalação e wire-o com 21cm.	unidade	1.200
36	Papelaria	Calendário: base formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel couchê 150g, 1x0 cor (chapado), forro da base, formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel couchê 150g, 1x0 cor (chapado). Miolo com 7 folhas, formato final 21x14,8cm, 4x4 cores, papel couchê fosco 170g. Acabamento, laminação fosca frente (base e forro da base), empastamento no papelão Paraná (base), intercalação e wire-o com 21cm.	unidade	200
37	Papelaria	Livreto (colorir): Capa, formato aberto: 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 14,8cm, papel offset 180g, 4x0 cor. Miolo com 8 folhas, formato aberto: 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 14,8cm, 1x1 cor, papel offset 120g. Acabamento: intercalação, 2 grampos canoa e refile.	unidade	200
38	Papelaria	CAIXA: formato aberto: 43,8 x 50,9 cm / formato final: 14,8 x 22,0 cm, papel Triplex 350g, cor 4/0. TAMPA: formato aberto: 51,5 x 44,5 cm / formato final: 16,3 x 22,3 cm, papel Triplex 350g, cor 4/0. Acabamento: laminação brilho frente (Caixa e Tampa), faca especial (Caixa e Tampa), corte e vinco da (Caixa e Tampa), montagem (Caixa e Tampa).	unidade	300
39	Papelaria	Papel cartão triplex 310g, formato 42 x 29,7cm (A3), 4/0 cores, refile, faca especial com serrilha e corte e vinco	unidade	500
40	Papelaria	Papel cartão triplex 310g, formato 42 x 29,7cm (A3), 4/0 cores. Acabamento, laminação brilho frente, faca especial com 100 bocas/peças (quebra-cabeça) e corte e vinco	unidade	500
41	Metais	Moldura em alumínio para quadro (30 mm de espessura), cor preta, com chapa de MDF de 6mm; com acrílico transparente 02mm.	m²	100
42	Metais	Moldura em alumínio para quadro (20 mm de espessura), cor preta, com chapa de MDF de 6mm; com acrílico transparente 02mm.	m²	100
		Medida: 70x50 cm, Material: Aço inox 304 (não férrico escovado), Espessura da placa: 2 mm, Cor: 4/0		

43	Metais	Gravação: Baixo relevo (foto corrosão) e pintura com tinta automotiva; Instalação: Fixação com 4 furos e 4 parafusos de fino acabamento que devem ser fornecidos junto com cada placa. Arte para confecção: Enviada pelo Contratante Acabamento: Borda, e verniz automotivo. Embalagem: Papel cartão forrado com plástico bolha.	unidade	15
44	Metais	Placa de homenagem com moldura ou estojos de luxo confeccionada em aço escovado ou acrílico com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo	unidade	100
45	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de letreiro, letras em acrílico, caixa 10mm, medida por letra: 17x30cm.	unidade	30
46	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de placa de identificação material: acrílico; numeral; adesivo de alta qualidade (1440 DPI), comprimento: 120x30x3 mm, acrílico: transparente ou colorido	unidade	30
47	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de troféu em acrílico - base: 15x5x1,5 cm e corpo: 15x21x1,5 cm.	unidade	150
48	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 40x20cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	unidade	60
49	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 20x20cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	unidade	220
50	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 30x15cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	unidade	120
51	Plásticos e acrílicos	Painel em ps 2mm, com impressão adesiva em policromia.	m²	50
52	Plásticos e acrílicos	Porta Crachá; Em Pvc Cristal; Medindo (70x100)mm; Com Abertura Superior; Formato Vertical; Com Furo Na Parte Superior; Sem cordão; Sem Presilha;	unidade	1.200
53	Plásticos e acrílicos	Roller Clip, Cor preta, sistema extensor em nylon que após puxar é recolhido automaticamente, possui presilha metálica na parte traseira e alça plástica com botão. Medidas aproximadas - Altura: 43 mm - Largura 31 mm - Tamanho total (CxD) : 4,3 cm X 3,1 cm	unidade	1.000
54	Plásticos e acrílicos	Crachá em PVC de alta qualidade, a prova d'água, com impressão colorida (frente e verso) em alta definição (HD) para personalização (inclusão de fotos, logomarca e dados funcionais)	unidade	3.000
55	Comunicação Visual	Cordões em tecido acetinado, com impressão digital, cor preta, 15mm, terminal mosquete.	unidade	1.500
56	Comunicação Visual	Botton de frente e fundo de plástico e alfinete metálico.	unidade	1.000
57	Comunicação Visual	Botton II (Praguinha) Material adesivo no formato de 50 mm à 10mm de diâmetro/só frente.	unidade	1.000
58	Comunicação Visual	Pulseira de identificação personalizada para evento em várias cores	unidade	2.000
59	Bandeira	Bandeiras (Brasil, Estado, Município) 3,60 x 5,15 confeccionada em Tecido Duralon 100% Poliester	unidade	20
60	Materiais Corporativos Personalizados	Boné em brim, microfibra ou tactel; regulador de tecido e regulador em velcro ou fivela de metal; impressão em silk screen. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	500
61	Materiais Corporativos Personalizados	Camiseta de algodão fio 30 com gola redonda ou gola polo, tamanhos P / M/ G/ XG; impressão em silk screen. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	500
62	Materiais Corporativos Personalizados	Sacola ecológica (Ecobag), modelo Pastel fabricada em lona de algodão Cru 220g/m OU material ecológico, linear nas dimensões 37x41x10cm. Costura reforçada. Alça de ombro produzida com fita de algodão cru trançado de 600x30mm de largura. Aplicação de arte em 4 cores. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.200

63	Materiais Corporativos Personalizados	Squeeze Garrafa térmica em aço inox, com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade de até 750ml com infusor. Tampa rosqueável com anel de silicone para vedação. Deve conservar líquidos quentes e frios. Personalização a laser. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.200
64	Materiais Corporativos Personalizados	Squeeze Garrafa em aço inox com capacidade de 500ml, com impressão em até 4 cores contendo logomarca do evento ou do órgão. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.200
65	Materiais Corporativos Personalizados	Caneta metálica brilhante com gravação a laser no corpo da caneta.	unidade	2.000
66	Materiais Corporativos Personalizados	Mochila de nylon de 20 a 22 litros com opção de cores (preta, azul, vermelha ou cinza), com pelo menos um compartimento e divisão interna para notebook de até 15,6 polegadas; Impressão Digital ou Silk-Screen	unidade	1.000
67	Materiais Corporativos Personalizados	Caneca em porcelana ou cerâmica, 300 a 350 ml, cor a definir. Personalização em 4 cores. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.000
68	Materiais Corporativos Personalizados	Pin em metal, recorte presonalizado, com etiqueta resinada sobre o metal, com pino e borboleta metálica no verso. Mínimo de 20mm de diâmetro/comprimento. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado à fiscalização para aprovação. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.000

Tabela 2 - Lista de itens com especificações e quantitativos

5.16. A apresentação de protótipos prevista para os itens 60, 61, 62, 63, 64, 67 e 68 possui finalidade exclusivamente relacionada à execução contratual e à aprovação prévia do padrão de personalização e acabamento, não constituindo requisito de habilitação ou critério de julgamento das propostas.

5.17. Com base nos itens apresentados os valores totais apresentados por quatro empresas consultadas foram:

EMPRESAS	VALOR TOTAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL (Qtd x Valor Unit.)
3G SOLUÇÕES EM PAPEIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	R$ 8.331,69	R$ 1.017.612,50
CM SOLUÇÕES INTELIGENTES	R$ 8.865,83	R$ 1.081.360,00
MTX-SP COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R$ 11.639,33	R$ 1.945.480,00
AVELINO REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 2.932,59	R$ 1.310.698,00

Tabela 3 - Valores apresentados por empresas consultadas

5.18. Quanto à forma de contratação, o levantamento de mercado também considerou a capacidade de fornecedores atuantes no segmento de serviços gráficos e comunicação visual para atendimento integrado dos diferentes itens que compõem a solução.

5.18.1. A análise considerou que a contratação demanda, de forma integrada, a produção, personalização, acabamento, transporte, entrega e, quando aplicável, instalação de materiais gráficos e de comunicação visual, abrangendo os diferentes tipos de produtos descritos no presente Estudo Técnico Preliminar.

5.18.2. A opção pela contratação global se deu pela existência de fornecedores com capacidade operacional para atendimento do conjunto das especificações previstas, evitando-se a adoção de exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

5.19. Uma vez considerada a contratação de fornecedores especializados, foram avaliadas as alternativas de adjudicação individualizada por item, agrupamento dos itens em lotes e contratação global.

5.19.1. A adjudicação por item poderia ampliar a possibilidade de participação de fornecedores especializados em segmentos específicos, mas também poderia aumentar a quantidade de fornecedores e a complexidade de coordenação, fiscalização, recebimento e controle das entregas.

5.19.2. O agrupamento em lotes poderia conciliar a especialização de fornecedores com a redução da fragmentação administrativa, a depender da composição dos grupos e da capacidade do mercado.

5.19.3. A contratação global, por sua vez, concentra em um único fornecedor a responsabilidade pelo conjunto dos itens, favorecendo a centralização da gestão e a uniformidade operacional. Sua adoção, contudo, deve estar condicionada à demonstração de que o agrupamento integral é tecnicamente justificável, economicamente vantajoso e não restringe indevidamente a competitividade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação de serviços gráficos e de comunicação visual visa atender às necessidades da Agência na produção de materiais impressos e digitais, de comunicação visual, itens de papelaria, reprografia, confecção de itens alumínio, plástico ou acrílico, além de materiais corporativos personalizados, para atender tanto a demanda interna quanto externa.

6.1.1. A contratação se dará pelo valor global, o que permite concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pelo atendimento das demandas previstas, simplificando a interlocução operacional, o acompanhamento das ordens de fornecimento, a fiscalização da execução, o recebimento dos materiais e o controle da qualidade.

6.1.2. A ata de registro de preços poderá ter sua vigência prorrogada uma única vez, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os requisitos legais aplicáveis.

6.1.3. Na hipótese de prorrogação, será admitido quantitativo adicional equivalente ao quantitativo originalmente registrado para cada item.

6.1.4. A possibilidade de renovação dos quantitativos busca assegurar a continuidade do atendimento às demandas institucionais da ARTESP durante o período prorrogado, observada a necessidade efetiva de cada material ou serviço, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos disponíveis. Os fornecimentos permanecerão condicionados às solicitações da Agência, às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e à disponibilidade orçamentária.

6.2. Escopo dos serviços

6.2.1. Os serviços a serem contratados estão categorizados da seguinte forma, mas não se limitam:

- Adesivos e etiquetas, banners e faixas:
  - Os itens incluem produção, impressão e instalação (em caso de adesivos/etiquetas), além de banners e faixas em lona, em tamanhos variados.
- Impressos, reprografia e papelaria:
  - Inclui produção de folders, cartões de visita, cartazes, certificados, convites, pastas; cópias reprográficas; livreto, caixa, calendários, caderneta e caderno.
- Plásticos, acrílicos e metais:
  - O bloco inclui molduras para quadros, placa em aço inox, placa de homenagem; letreiros, placas de identificação, crachá de identificação, painel em OS e outros itens.
- Comunicação visual e materiais corporativos personalizados:
  - Neste item estão listados cordões em tecido, bottons, pulseiras, bandeira, boné, camiseta, sacola ecológica, squeeze, caneta, mochila e mouse pad.

6.3. Requisitos técnicos

6.3.1. Os fornecedores devem atender aos seguintes requisitos:

- Capacidade técnica, equipamentos e tecnologias:
  - utilização de equipamentos de impressão de qualidade;
  - capacidade de produzir materiais em diversos formatos e tamanhos;
  - capacidade de produção de vários itens ao mesmo tempo;
  - Capacidade de produção dentro do prazo estimado;
  - Capacidade de produção dentro das especificações técnicas e no mesmo padrão de qualidade.
- Qualidade e padrões:
  - Manter a consistência da identidade visual da ARTESP;
  - Garantir a qualidade de impressão e acabamento dos materiais;
  - Cumprir com os prazos especificados para a entrega dos serviços;

6.4. Critérios de seleção

6.4.1. Os critérios para seleção dos fornecedores incluem:

- Custo-benefício:
  - Propostas financeiras competitivas e transparentes;
  - Avaliação do custo-benefício dos serviços oferecidos.
- Qualificação técnica:

  - Para fins de habilitação técnico-operacional, será exigida a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando cabível, que comprove(m) a execução de serviços gráficos similares, com características e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às do objeto da contratação.

  - A exigência de quantitativos mínimos ficará restrita às parcelas de maior relevância técnica justificadas neste Estudo Técnico Preliminar, observados os limites estabelecidos pelo art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a comprovar a capacidade operacional necessária à execução contratual sem impor restrições desproporcionais à competitividade.

6.4.2. Justificativa para a definição das parcelas de maior relevância técnica para fins de qualificação operacional

6.4.2.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, foram selecionados os itens 14, 23, 27, 28, 29 e 54 da planilha de serviços gráficos e de comunicação visual, em razão de sua relevância para o atendimento das necessidades operacionais da ARTESP.

6.4.2.2. A seleção considera a utilização dos materiais e serviços abrangidos por esses itens no atendimento às demandas do Centro de Atendimento ao Passageiro Especial (CAPEs) e, conforme aplicável, no suporte às atividades de fiscalização da Superintendência de Transporte Coletivo (SUCOL). Busca-se assegurar que a futura contratada demonstre experiência anterior compatível com as características dos serviços a serem executados e capacidade para atender aos requisitos de qualidade, acabamento e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. A pertinência de cada item para fins de qualificação técnico-operacional está demonstrada no item 7.6. de acordo com sua finalidade e suas características específicas.

6.4.2.3. Para comprovação da capacidade técnico-operacional, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) a execução anterior de serviços similares e compatíveis com o objeto da contratação. A comprovação abrangerá os seis itens obrigatórios selecionados, admitindo-se o somatório de atestados para demonstrar a experiência exigida. Os quantitativos mínimos serão limitados a até 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas para as parcelas abrangidas pela exigência, observados o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a compatibilidade técnica dos serviços comprovados. O Termo de Referência deverá especificar os itens abrangidos, os quantitativos mínimos exigidos e os critérios objetivos para avaliação dos atestados.

6.4.2.4.A exigência de qualificação técnico-operacional deverá restringir-se às parcelas devidamente justificadas neste Estudo Técnico Preliminar e ser proporcional às características e à complexidade do objeto, admitindo-se a comprovação por serviços similares, sem imposição de especificações excessivamente restritivas. A definição dos requisitos de habilitação deverá observar as disposições legais pertinentes e preservar a competitividade do certame.

6.5. Gestão e monitoramento

6.5.1. A gestão e monitoramento dos serviços gráficos serão realizados pela equipe da ARTESP.

- Acompanhamento da produção:
  - Supervisão do desenvolvimento dos materiais
- Verificação da qualidade:
  - Controle de qualidade dos materiais.
- Feedback e ajustes
  - Comunicação com o fornecedor para ajustes e melhorias.

6.6. Portanto, a contratação de serviços gráficos e comunicação visual é essencial para a ARTESP, permitindo a criação de materiais e documentos personalizados e de qualidade que promovam e apoiem as atividades institucionais da Agência.

6.7. A solução adotada, por meio de Registro de Preços, sob demanda, é a mais adequada técnica e economicamente às necessidades da autarquia, pelas seguintes razões:

6.7.1. Inviabilidade técnica de produção interna:

- a produção de materiais gráficos não compõe nem a atividade-fim nem a atividade-meio institucional;
- a ARTESP não dispõe de parque gráfico, equipamentos ou profissionais capacitados para execução desses serviços.

6.7.2. Limitação de espaço físico e ausência de demanda contínua: a instalação de estrutura permanente de produção gráfica na Agência demandaria espaço e investimento desproporcionais, além de equipe dedicada e manutenção, o que aumentaria significativamente os custos operacionais.

6.7.3. Natureza eventual e imprevisível das demandas: os materiais são utilizados conforme eventos, projetos e ações institucionais diversas, o que impossibilita a definição exata de periodicidade e quantidade a priori, uma vez que a Agência ampliou o seu escopo de atividades e atribuições com a entrada de novas concessões no setor de transporte e mobilidade no estado.

6.7.4. Aderência às práticas de mercado e aos princípios da economicidade: a contratação por Registro de Preços reflete as soluções mais comumente adotadas por outros órgãos da Administração Pública em situações semelhantes, permitindo maior flexibilidade, controle orçamentário e ampla concorrência, com atendimento personalizado às necessidades da Administração.

6.8. Portanto, a solução aqui descrita representa o melhor equilíbrio entre custo, benefício, operacionalidade e aderência ao interesse público, atendendo aos critérios técnicos, legais e econômicos exigidos.

JUSTIFICATIVA DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

6.9. Considerando que as solicitações de serviços gráficos e de comunicação visual ocorrerão de forma fracionada e sob demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a formalização de um Termo de Contrato distinto para cada pedido geraria excessiva burocratização, morosidade operacional e custos administrativos desproporcionais ao rito de execução imediata. A utilização da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço atende diretamente aos princípios constitucionais e legais da eficiência, celeridade, razoabilidade e economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

6.10. Diante do exposto, justifica-se tecnicamente e juridicamente a substituição do Termo de Contrato pela Nota de Empenho, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço para formalizar cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, com fulcro no art. 95, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Por se tratar da primeira contratação da ARTESP estruturada para o registro de preços do conjunto de serviços gráficos e de comunicação visual abrangidos por este Estudo Técnico Preliminar, a Agência não dispõe de histórico consolidado de consumo que permita estabelecer médias anuais confiáveis para todos os itens. Além disso, as solicitações anteriores não eram centralizadas por uma única área, o que dificulta a consolidação dos registros de consumo e o levantamento retrospectivo das demandas internas.

7.2. Os quantitativos foram estimados para o período de 12 (doze) meses, com base no levantamento das necessidades identificadas pela área requisitante e nas demandas institucionais previsíveis, considerando a realização de eventos e ações de comunicação, as atividades administrativas, as necessidades dos Centros de Atendimento ao Passageiro Especial (CAPEs), as demandas relacionadas à fiscalização da SUCOL, a adequação dos ambientes e as demais atividades da Agência.

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão - adesivo em película vinílica UV - Instalação, envelopamento completo parede - sem recorte - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4/0 cores	m²	300
2	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão - adesivo em película vinílica UV - Instalação, envelopamento completo parede - com recorte - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4/0 cores	m²	300
3	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico com impressão 4/0 cores - tamanho 20 x 20cm	unidade	50
4	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico com impressão 4/0 cores - tamanho 15 x 15cm	unidade	50
5	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4/0 cores - tamanho 10 x 10 cm	unidade	50
6	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4/0 cores - tamanho 5 x 5 cm.	unidade	50
7	Banners	Banner em lona, medindo 1,20 x 0,80m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	15
8	Banners	Banner em lona, medindo 1,20 x 0,90m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	15
9	Banners	Banner em lona, medindo 2,00 x 1,50m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	5
10	Banners	Banner em lona, medindo 2,00 x 1,80m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	5
11	Faixa	Fundo de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4/0 cores,440g, aplicação em verniz "UV", acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	m²	30
12	Faixa	Lona vinílica, 440g, impressão com tinta a base de solvente, alta durabilidade, aplicação em verniz "UV", com ilhós de latão	m²	30
13	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders, couchê brilho150 g/m2 - formato aberto 21 x 29,7cm , formato fechado 21 x 10 cm; papel couchê fosco 150 g, impressão 4 /4 cores, acabamento 02 vincos, 02 dobras e refile.	unidade	60.000

14	Impressos	Serviço de produção e impressão de folders, couchê brilho150 g/m2, formato aberto 29,7 x 21 cm, formato fechado 14,8 x 2cm 4/4 cores, com 01 dobra e refile	unidade	80.000
15	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartão de visita - formato 9 x 5 cm, papel couchê 300 g, 4/4 cores; acabamento: refilado.	unidade	3.000
16	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartaz - formato 40 x 60 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores. acabamento: refilado.	unidade	50
17	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartaz couchê fosco 230 g/m2 - formato 30 x 42 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores, acabamento: refilado.	unidade	50
18	Impressos	Marcador de páginas no papel couchê 250g, com impressão 4/4 cores, tamanho 5x15cm e refile.	unidade	1.000
19	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartilha, papel couchê fosco 150g impressão 4/4 cores, formato aberto 21 x 29,7 cm, formato fechado 21 x 14,8cm, com 4 folhas; acabamento itercalação, dobra central, grampo canoa e refile.	unidade	100.000
20	Impressos	Serviço de produção e impressão de certificado e diploma - certificado - impressão em papel couchê fosco 300g, formato 21x29,7cm; 4/0 cores	unidade	500
21	Impressos	Serviço de produção e impressão de convite, papel couchê fosco 250g, 4/0 cor, formato 16 x 22cm, refile e inserção no envelope. Envelope papel couchê fosco 250g, 4/0 cor, formato aberto 40,6 x 25,5cm, formato fechado 16,3 x 22,5cm, faca especial, corte e vinco e colagem.	unidade	300
22	Impressos	Pasta com Bolsa Papel Couchê 300g, formato aberto 43x45cm, formato fechado 31 x 22cm, cor 4 /0, faca especial, corte e vinco e colagem da aba da bolsa, verniz UV total frente	unidade	200
23	Impressos	Impressão de Flyer, papel couchê brilho 150g, 4x4 cores, formato: 10 x 15 cm, refile	unidade	100.000
24	Impressos	Ficha Cerimonial , papel couchê 250g, 4/0 cores, formato tamanho 14,8 x 21cm (A5), refile	unidade	100
25	Impressos	Serviço de impressão de mapa - tamanho 84,1 x 118,9 cm (A0), papel fotográfico ou couchê 180 g, colorido 4x0 , refile e laminação brilho.	unidade	100
26	Impressos	Serviço de impressão de fotos - tamanho 59,4 x 84,1cm (A1), papel fotográfico ou couchê 180 g, cor 4x0, refile e laminação brilho.	unidade	100
27	Impressos	Bloco de recibo personalizado (blocado com cola 50x1 via) - tamanho 14,8 x 21cm(A5) - 1/0 cores, offset 90g, refile e blocagem com cola	unidade	2.000
28	Impressos	Bloco de recibo personalizado (blocado com cola 50x1 via) - tamanho 14,8 x 21cm(A5) - 1/1 cores, offset 90g, refile e blocagem com cola	unidade	2.000
29	Impressos	Bloco de recibo personalizado – (50x3) vias – Papel auto copiativo – Medida 21,5x30 cm. - Impresso frente e verso (3x1) cores – numerados – Capa Dura com vinco + Arte Final Frente e verso.	unidade	100
30	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente.	unidade	25.000

31	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente e verso.	unidade	15.000
32	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda, colorida, A4, frente.	unidade	10.000
33	Papelaria	Caderno no formato17x 25cm com capa dura, papel couchê brilho 150g, 4/0 cores. Miolo com 96 folhas, formato 17x 25cm, 1x1cor (com pauta), papel offset 75g. Laminação fosca na capa, empastamento no papelão Paraná (capas), fita de cetim (separadora), elástico com 25 cm e wire-o com 25cm.	unidade	1.200
34	Papelaria	Caderneta (modelo Moleskine) formato aberto 28 x 21cm, formato fechado14x21cm, papel couchê brilho 150g, 4x0 cor. Miolo com 80 folhas, formato aberto 28 x 21cm, formato fechado14x21cm, 0x0 cor (sem pauta), papel offset 75g. Laminação fosca na capa, empastamento no papelão Paraná (capa), fita de cetim (separadora), elástico (cores a definir pelo contratante), dobra e costura.	unidade	200
35	Papelaria	Calendário: base formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel triplex 350g, 1x1 cor (chapado), Miolo com7 folhas, formato final 21x14,8cm, 4x4 cores, papel couchê fosco 170g. Acabamento laminação fosca f/v na base, 3 vincos na base, intercalação e wire-o com 21cm.	unidade	1.200
36	Papelaria	Calendário: base formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel couchê 150g, 1x0 cor (chapado), forro da base, formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel couchê 150g, 1x0 cor (chapado). Miolo com 7 folhas, formato final 21x14,8cm, 4x4 cores, papel couchê fosco 170g. Acabamento, laminação fosca frente (base e forro da base), empastamento no papelão Paraná (base), intercalação e wire-o com 21cm.	unidade	200
37	Papelaria	Livreto (colorir): Capa, formato aberto: 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 14,8cm, papel offset 180g, 4x0 cor. Miolo com 8 folhas, formato aberto: 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 14,8cm, 1x1 cor, papel offset 120g. Acabamento: intercalação, 2 grampos canoa e refile.	unidade	200
38	Papelaria	CAIXA: formato aberto: 43,8 x 50,9 cm / formato final: 14,8 x 22,0 cm, papel Triplex 350g, cor 4 /0. TAMPA: formato aberto: 51,5 x 44,5 cm / formato final: 16,3 x 22,3 cm, papel Triplex 350g, cor 4/0. Acabamento: laminação brilho frente (Caixa e Tampa), faca especial (Caixa e Tampa), corte e vinco da (Caixa e Tampa), montagem (Caixa e Tampa).	unidade	300
39	Papelaria	Papel cartão triplex 310g, formato 42 x 29,7cm (A3), 4/0 cores, refile, faca especial com serrilha e corte e vinco	unidade	500
40	Papelaria	Papel cartão triplex 310g, formato 42 x 29,7cm (A3), 4/0 cores. Acabamento, laminação brilho frente, faca especial com 100 bocas/peças (quebra-cabeça) e corte e vinco	unidade	500
41	Metais	Moldura em alumínio para quadro (30 mm de espessura), cor preta, com chapa de MDF de 6mm; com acrílico transparente 02mm.	m²	100
42	Metais	Moldura em alumínio para quadro (20 mm de espessura), cor preta, com chapa de MDF de 6mm; com acrílico transparente 02mm.	m²	100
43	Metais	Medida: 70x50 cm, Material: Aço inox 304 (não férrico escovado), Espessura da placa: 2 mm, Cor: 4/0 Gravação: Baixo relevo (foto corrosão) e pintura com tinta automotiva; Instalação: Fixação com 4 furos e 4 parafusos de fino acabamento que devem ser fornecidos junto com cada placa. Arte para confecção: Enviada pelo Contratante Acabamento: Borda, e verniz automotivo. Embalagem: Papel cartão forrado com plástico bolha.	unidade	15

44	Metais	Placa de homenagem com moldura ou estojos de luxo confeccionada em aço escovado ou acrílico com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo	unidade	100
45	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de letreiro, letras em acrílico, caixa 10mm, medida por letra: 17x30cm.	unidade	30
46	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de placa de identificação material: acrílico; numeral; adesivo de alta qualidade (1440 DPI), comprimento: 120x30x3 mm, acrílico: transparente ou colorido	unidade	30
47	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de troféu em acrílico - base: 15x5x1,5 cm e corpo: 15x21x1,5 cm.	unidade	150
48	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 40x20cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	unidade	60
49	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 20x20cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	unidade	220
50	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 30x15cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	unidade	120
51	Plásticos e acrílicos	Painel em ps 2mm, com impressão adesiva em policromia.	m²	50
52	Plásticos e acrílicos	Porta Crachá; Em Pvc Cristal; Medindo (70x100)mm; Com Abertura Superior; Formato Vertical; Com Furo Na Parte Superior; Sem cordão; Sem Presilha;	unidade	1.200
53	Plásticos e acrílicos	Roller Clip, Cor preta, sistema extensor em nylon que após puxar é recolhido automaticamente, possui presilha metálica na parte traseira e alça plástica com botão. Medidas aproximadas - Altura: 43 mm - Largura 31 mm - Tamanho total (CxD) : 4,3 cm X 3,1 cm	unidade	1.000
54	Plásticos e acrílicos	Crachá em PVC de alta qualidade, a prova d’água, com impressão colorida (frente e verso) em alta definição (HD) para personalização (inclusão de fotos, logomarca e dados funcionais)	unidade	3.000
55	Comunicação Visual	Cordões em tecido acetinado, com impressão digital, cor preta, 15mm, terminal mosquete.	unidade	1.500
56	Comunicação Visual	Botton de frente e fundo de plástico e alfinete metálico.	unidade	1.000
57	Comunicação Visual	Botton II (Praguinha) Material adesivo no formato de 50 mm à 10mm de diâmetro/só frente.	unidade	1.000
58	Comunicação Visual	Pulseira de identificação personalizada para evento em várias cores	unidade	2.000
59	Bandeira	Bandeiras (Brasil, Estado, Município) 3,60 x 5,15 confeccionada em Tecido Duralon 100% Poliester	unidade	20

60	Materiais Corporativos Personalizados	Boné em brim, microfibra ou tactel; regulador de tecido e regulador em velcro ou fivela de metal; impressão em silk screen. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	500
61	Materiais Corporativos Personalizados	Camiseta de algodão fio 30 com gola redonda ou gola polo, tamanhos P / M/ G/ XG; impressão em silk screen. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	500
62	Materiais Corporativos Personalizados	Sacola ecológica (Ecobag), modelo Pastel fabricada em lona de algodão Cru 220g/m OU material ecológico, linear nas dimensões 37x41x10cm. Costura reforçada. Alça de ombro produzida com fita de algodão cru trançado de 600x30mm de largura. Aplicação de arte em 4 cores. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.200
63	Materiais Corporativos Personalizados	Squeeze Garrafa térmica em aço inox, com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade de até 750ml com infusor. Tampa rosqueável com anel de silicone para vedação. Deve conservar líquidos quentes e frios. Personalização a laser. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.200
64	Materiais Corporativos Personalizados	Squeeze Garrafa em aço inox com capacidade de 500ml, com impressão em até 4 cores contendo logomarca do evento ou do órgão. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.200
65	Materiais Corporativos Personalizados	Caneta metálica brilhante com acionador giratório, escrita em azul e gravação a laser no corpo da caneta.	unidade	2.000
66	Materiais Corporativos Personalizados	Mochila de nylon de 20 a 22 litros com opção de cores (preta, azul, vermelha ou cinza), com pelo menos um compartimento e divisão interna para notebook de até 15,6 polegadas; Impressão Digital ou Silk-Screen.	unidade	1.000
67	Materiais Corporativos Personalizados	Caneca em porcelana ou cerâmica, 300 a 350 ml, cor a definir. Personalização em 4 cores. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.000
68	Materiais Corporativos Personalizados	Pin em metal, recorte presonalizado, com etiqueta resinada sobre o metal, com pino e borboleta metálica no verso. Mínimo de 20mm de diâmetro/comprimento. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado à fiscalização para aprovação. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.000

Tabela 4 - Lista de itens, descritivos e quantitativos

7.3. Para o dimensionamento das quantidades, foram considerados, conforme a natureza de cada item, a demanda projetada pelas áreas envolvidas, o número estimado de ações e eventos, as unidades e os ambientes atendidos, as tiragens necessárias e a previsão de atualização dos materiais institucionais e da identidade visual da sede e das unidades regionais. Também foi considerada a ampliação das competências da ARTESP estabelecida pela Lei Complementar Estadual nº 1.413

/2024, na medida em que repercute nas necessidades de comunicação e suporte às atividades institucionais.

7.4. No que se refere às demandas dos CAPEs, o levantamento realizado junto à equipe responsável identificou a necessidade estimada dos seguintes materiais para o período de 12 (doze) meses:

- Cartões de PVC sem chip, com pré-impressão de dados gerais: 2.400 unidades;
- Recibos de entrega, tamanho A5, em papel comum, com impressão somente na frente, fornecidos em blocos: 60.000 unidades;
- Recibos de retorno de atendimento, tamanho A5, em papel comum, com impressão frente e verso, fornecidos em blocos: 21.000 unidades;
- Manual de Isenção Tarifária, em formato de folheto A4 dobrável, com impressão frente e verso, em papel brilhante: 60.000 unidades;
- Flyer Web CAPEs, tamanho A3, em papel brilhante, com impressão somente na frente: 2.000 unidades.

7.5. Os materiais relacionados no item anterior integram os procedimentos de atendimento ao público realizados pelos CAPEs e são necessários ao suporte das atividades operacionais desses Centros e à prestação dos serviços ao cidadão. Os quantitativos foram projetados a partir das necessidades apontadas pela equipe responsável, devendo ser compreendidos como estimativas para o atendimento da demanda prevista, e não como reprodução de consumo histórico formalmente consolidado.

7.6. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, foram selecionados os itens 14, 23, 27, 28, 29 e 54 da planilha de serviços gráficos e de comunicação visual. A seleção considera a finalidade institucional dos materiais, sua aplicação nas atividades de atendimento ao público e de fiscalização e a necessidade de assegurar a execução dos serviços em conformidade com as respectivas especificações técnicas.

7.6.1. Item 14 — Serviço de produção e impressão de folders: a relevância do item está relacionada à produção de material informativo destinado à divulgação de orientações ao público atendido pelos CAPEs, contribuindo para a comunicação das informações necessárias à utilização dos serviços como o Web Capes. A exigência de experiência anterior deverá guardar correspondência com as características de impressão, formato, acabamento e demais especificações previstas para o material.

7.6.2. Item 23 — Impressão de flyer: a seleção justifica-se pela utilização de material impresso de comunicação direta, destinado à divulgação de informações objetivas ao público atendido pelos CAPEs. A experiência anterior deverá ser compatível com as características de impressão, formato e acabamento estabelecidas na especificação técnica.

7.6.3. Item 27 — Bloco de recibo personalizado, tamanho A5, uma via: o item integra os procedimentos de protocolo e atendimento dos CAPEs, sendo utilizado no registro e no acompanhamento das demandas apresentadas pelos passageiros especiais. Sua adequada produção contribui para a organização dos registros e para a continuidade dos procedimentos operacionais da unidade.

7.6.4. Item 28 — Bloco de recibo personalizado, tamanho A5, uma via, com impressão frente e verso: o item constitui material de apoio aos procedimentos de protocolo e atendimento dos CAPEs. Sua especificação própria, distinta daquela do item 27, deve ser considerada na avaliação da compatibilidade dos serviços comprovados, especialmente quanto às características de impressão e acabamento.

7.6.5. Item 29 — Bloco de recibo personalizado, três vias, em papel autocopiativo, numerado: a seleção justifica-se por sua utilização nas atividades de fiscalização da SUCOL, relacionadas ao transporte coletivo intermunicipal e metropolitano. O material auxilia no registro das atividades realizadas em campo, inclusive das ocorrências e autuações, conforme os procedimentos aplicáveis. Sua produção envolve características específicas, como uso de papel autocopiativo, numeração e composição em vias, que deverão ser consideradas na avaliação da experiência anterior.

7.6.6. Item 54 — Crachá em PVC, com impressão colorida frente e verso e personalização: a seleção relaciona-se à emissão de cartões de identificação destinados aos passageiros especiais atendidos pelos CAPEs, conforme a finalidade efetiva do item e as especificações constantes da planilha. O material é relevante para a operacionalização do serviço, devendo sua descrição e justificativa corresponder exatamente à aplicação prevista pela Agência.

7.7. Em relação aos demais itens listados, considerando a ausência de registros históricos formais, os quantitativos devem ser tratados como estimativas de planejamento, e não como reprodução de consumo anterior comprovado.

7.7. Considerando que a ARTESP não dispõe de histórico consolidado de consumo para o conjunto de itens abrangidos pela contratação, os quantitativos estimados devem ser compreendidos como parâmetros de planejamento, definidos com base nas estimativas e necessidades institucionais projetadas, e não como reprodução de consumo histórico formalmente comprovado.

7.7.1. Para esses itens, os critérios utilizados para a definição da quantidade estimada, indicando, conforme aplicável, a demanda institucional prevista, o número estimado de ações ou eventos, a quantidade de unidades ou ambientes atendidos, a tiragem projetada e os demais parâmetros utilizados.

7.7.2. Os quantitativos foram estabelecidos considerando tanto a estimativa de eventos externos e ações internas; o quantitativo atual de colaboradores da Agência - de aproximadamente mil colaboradores (quadro fixo, cargos em comissão, cedidos, estagiários e terceirizados); e as estruturas da sede e unidades regionais da ARTESP.

7.7.3. Com base nesses fatores e da necessidade de atualização tanto dos materiais institucionais existente, assim como a necessidade de atualização da identidade visual da sede e das unidades regionais, estimou-se a necessidade dos itens e seus respectivos quantitativos.

7.8. Os quantitativos estabelecidos nos autos constituem limites máximos estimados para o planejamento da contratação, não implicando obrigação de aquisição integral. Os fornecimentos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pela ARTESP, observadas as condições da Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária.

7.9. Durante a execução da contratação, deverão ser registrados os pedidos realizados, os quantitativos fornecidos, os materiais solicitados e as respectivas áreas demandantes, de modo a formar uma base de dados que subsidie o dimensionamento de futuras contratações.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.432.633,71

8.1. A estimativa do valor da contratação, considerando o valor médio global dos 68 (sessenta e oito) itens e os respectivos quantitativos estimados, é de R$ 1.432.633,71 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), para o período de 12 (doze) meses.

8.2. Em função de os valores apresentados pelas empresas, o cálculo final de estimativa do valor para contratação foi feito com base nas quatro propostas orçamentárias apresentadas por empresas consultadas, conforme consta no Anexo deste ETP.

8.3. Para cada item da tabela de preços estimados foi calculado a média aritmética entre os valores unitários apresentados. Os valores médios unitários de cada item foram multiplicados pelos respectivos quantitativos apresentados pela Agência, tendo como resultado os valores totais médios por item e o valor médio global.

8.4. Cabe ressaltar aqui a complexidade da demanda, tendo em vista que a pesquisa de preços envolve o levantamento de 68 itens.

8.5. A equipe de planejamento da Contratação buscou propostas comerciais de mercado, visando obter as especificações e os respectivos custos para a solução considerada viável. Os contratos em vigência utilizados na pesquisa de preços trazem amparo e podem ser utilizados para efeito de comparação de custos, uma vez que os parâmetros são semelhantes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação contempla serviços gráficos e de comunicação visual, abrangendo 68 (sessenta e oito) itens, com diferentes especificações, materiais, dimensões, acabamentos e processos produtivos, destinados ao atendimento das demandas institucionais da ARTESP.

9.2. No âmbito do planejamento da contratação, foram avaliadas as alternativas de contratação em lote único, de agrupamento dos itens em lotes e de adjudicação individualizada por item, considerando as características do objeto, a necessidade de fornecimento sob demanda, as condições de execução e as informações obtidas no levantamento de mercado.

Alternativas	Características	Avaliação
Contratação item a item	68 julgamentos/fornecedores possíveis	Maior fragmentação administrativa
Quatro grupos	Agrupamento por segmentos	Mantém divisão e múltiplos fornecedores
Contratação global	1(um) fornecedor para toda a solução	Centraliza execução e gestão

9.3. Após a análise das alternativas, optou-se pela contratação global da solução, sem parcelamento para fins de julgamento e adjudicação, tendo em vista a necessidade de assegurar a gestão integrada do fornecimento dos materiais e serviços que compõem o objeto, a padronização dos padrões de qualidade e acabamento, a uniformidade da identidade visual da ARTESP e a centralização da execução e do acompanhamento contratual.

9.4. A contratação global permitirá à Administração concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pelo atendimento das demandas de serviços gráficos e de comunicação visual, simplificando a gestão, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a comunicação operacional relacionados às solicitações realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.5. A centralização também permitirá maior uniformidade na execução dos materiais que utilizam a identidade visual da ARTESP, reduzindo o risco de variações de padrão, acabamento, tonalidade, aplicação de logomarcas e demais elementos de comunicação institucional decorrentes da atuação simultânea de diferentes fornecedores.

9.6. A contratação global mostra-se ainda compatível com a natureza sob demanda da solução, considerando que os quantitativos estimados para cada item poderão ser solicitados de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Agência, não implicando contratação imediata ou obrigatória da totalidade dos quantitativos estimados.

9.7. A Administração avaliou que, para a presente contratação, a centralização da execução e a responsabilização de um único fornecedor pelos diferentes serviços e materiais constituem elementos relevantes para a adequada gestão da solução.

9.8. A contratação global não afasta a individualização das especificações e dos preços unitários dos 68 itens, que permanecerão discriminados no Termo de Referência e na documentação de preços, permitindo o controle dos quantitativos, dos valores unitários registrados e das respectivas solicitações de fornecimento.

9.9. A opção pelo não parcelamento, portanto, decorre da avaliação conjunta das características do objeto, da necessidade de padronização institucional, da conveniência da gestão centralizada, da execução sob demanda e da busca por maior eficiência operacional, sem prejuízo da observância dos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10. Dessa forma, conclui-se que a contratação global constitui solução adequada às necessidades da ARTESP, devendo o objeto ser licitado em procedimento único, pelo critério de julgamento de menor preço global, com fornecimento sob demanda e observância dos preços unitários e quantitativos máximos estabelecidos para cada item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas, concomitantes ou interdependentes que guardem relação direta ou indireta com o objeto desta contratação no âmbito da ARTESP.

10.2. Também não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo dessa contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

11.2. Ressalta-se que a presente demanda foi objeto de planejamento, considerando que a licitação se dará por Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do arts. 82 a 86 Lei Federal nº 14.133 /2021.

11.3. Os quantitativos estimados para cada item são considerados como limites máximos previstos para o período de vigência da Ata pela Administração. A existência de preços registrados não implica

obrigação de contratação integral pela Administração, que realizará as solicitações de fornecimento conforme a necessidade efetivamente verificada, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

11.4. Os itens são essenciais e estão alinhados às ações voltadas ao fortalecimento do papel institucional de regulador e fiscalizador da Agências em relação aos contratos de concessão do setor de infraestrutura e serviços de transporte de passageiros, da governança pública, da modernização administrativa e à ampliação do relacionamento institucional com os usuários dos serviços públicos regulados e com o público interno.

12. Justificativa para não divulgação de IRP

12.1. Justificativa para não divulgação da IRP e da não participação de outros órgãos

12.1.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem por finalidade possibilitar que outros órgãos e entidades da Administração Pública manifestem interesse em participar de licitação para registro de preços, permitindo o compartilhamento das necessidades e, quando cabível, a ampliação dos quantitativos estimados, com potencial obtenção de ganhos de escala.

12.1.2. Nos termos do art. 86, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento de Intenção de Registro de Preços poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

12.1.3. No presente caso, a contratação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, sob demanda, de serviços gráficos, de comunicação visual e de fornecimento de materiais gráficos e corporativos personalizados, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

12.1.4. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base nas necessidades institucionais da ARTESP, considerando as demandas previstas pelas áreas da Agência para atendimento de suas atividades administrativas, institucionais, de comunicação, eventos, campanhas, ações de divulgação e demais necessidades relacionadas ao objeto. Trata-se, portanto, de contratação estruturada a partir de necessidades próprias e específicas da Agência, não havendo, neste momento, previsão de participação de outros órgãos ou entidades como contratantes.

12.1.5. A não divulgação da IRP mostra-se adequada diante da inexistência, no planejamento desta contratação, de demanda de outros órgãos ou entidades a ser incorporada ao presente procedimento, bem como da necessidade de manter os quantitativos estimados vinculados às necessidades efetivamente identificadas pela ARTESP.

12.1.6. A eventual inclusão de participantes demandaria a consolidação de necessidades distintas, a revisão dos quantitativos e a adoção de procedimentos adicionais de planejamento e gerenciamento, sem que, no presente caso, esteja demonstrada vantagem concreta decorrente dessa ampliação. Além disso, a ARTESP não dispõe, neste momento, de capacidade de gerenciamento para novos participantes

12.1.6. Ressalta-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços não implica obrigação de contratação dos quantitativos máximos estimados, sendo as futuras contratações realizadas de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela ARTESP durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Nesse contexto, a manutenção do planejamento restrito às necessidades da Agência favorece o adequado dimensionamento e gerenciamento das solicitações, especialmente em razão da diversidade de itens e serviços que compõem o objeto.

12.1.7. Dessa forma, considerando que a ARTESP será a única entidade gerenciadora e contratante prevista para a presente contratação, que os quantitativos foram dimensionados com fundamento em suas necessidades institucionais e que não há, no planejamento atual, manifestação de interesse de outros órgãos

ou entidades em participar do certame, fica justificada a não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) e a não participação de outros órgãos ou entidades no procedimento, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa para não divulgação de IRP e da não adesão de outros participantes:

15.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem por objetivo tornar públicas as intenções de licitação para registro de preços, possibilitando a participação de outros órgãos governamentais interessados no mesmo objeto e permitindo obter melhores preços através de economia de escala, com base em um quantitativo estimado mais elevado.

15.2. Entretanto, quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 86, § 1º, dispensa essa exigência quando o órgão licitante é o único contratante, conforme o dispositivo legal a seguir:
Art. 86 (...): § 1º - O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

15.3. Dessa forma, embora a divulgação da IRP seja uma regra para os órgãos e entidades públicas, é legalmente permitido o seu afastamento quando o órgão gerenciador será o único contratante. No caso específico da ARTESP, o objeto da contratação – calçados de segurança e ocupacional – será de uso exclusivo da Agência, sendo a ARTESP o único órgão contratante.

15.4. Além disso, a ARTESP optou pela não divulgação da presente IRP, bem como pela não adesão de outros órgãos, considerando a capacidade de gerenciamento desta Agência e devido à necessidade de garantir a agilidade na execução deste procedimento licitatório. Essa decisão visa evitar eventuais atrasos que poderiam ocorrer caso outros órgãos participassem, o que demandaria uma estrutura administrativa adicional para gerenciar as Atas de Registro de Preços e ampliaria o prazo necessário para a conclusão do processo.

15.5. Considerando que os empregados a EMTU já foram afastados para a ARTESP e estão desempenhando suas atividades na Agência, é urgente a contratação de EPIs. Qualquer atraso no fornecimento desses itens gerado pela abertura da ata a outros partícipes impactará diretamente na segurança dos empregados da ARTESP e dos demais cedidos que prestam serviço para a Agência.

15.6. Diante do exposto, considerando que a contratação é destinada exclusivamente às necessidades da ARTESP, justifica-se a não divulgação da IRP para este procedimento.

JUSTIFICATIVA DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

Considerando que as solicitações de serviços gráficos e de comunicação visual ocorrerão de forma fracionada e sob demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a formalização de um Termo de Contrato distinto para cada pedido geraria excessiva burocratização, morosidade operacional e custos administrativos desproporcionais ao rito de execução imediata. A utilização da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço atende diretamente aos princípios constitucionais e legais da eficiência, celeridade, razoabilidade e economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133 /2021).

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente e juridicamente a substituição do Termo de Contrato pela Nota de Empenho, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço para formalizar cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, com fulcro no art. 95, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13. Participação de ME/EPP e equiparadas

13.1. Nos termos dos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006, a Administração Pública deve observar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvadas as hipóteses legais de não aplicação, devidamente justificadas no processo.

13.2. A licitação será realizada com ampla participação, admitindo-se microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que atendam às condições de habilitação e às exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

13.3. Considerando o valor estimado do lote único, superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não será adotada participação exclusiva de ME/EPP, prevista no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.4. Não será exigida subcontratação de ME/EPP, considerando que o Termo de Referência veda a subcontratação do objeto e atribui à empresa vencedora a responsabilidade pela execução integral dos serviços.

13.5. Conforme fundamentado neste Estudo Técnico Preliminar, a opção pela contratação será de forma global, sem parcelamento para fins de julgamento e adjudicação, considerando a necessidade de centralizar a gestão e a fiscalização do fornecimento, assegurar a uniformidade dos padrões de qualidade e acabamento e preservar a identidade visual institucional, além de simplificar a interlocução operacional e o acompanhamento das solicitações realizadas sob demanda.

13.6. Ressalta-se que a adoção desse modelo de contratação não tem por objetivo restringir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tampouco pressupõe sua incapacidade de atender ao objeto. O certame permanecerá aberto a empresas de todos os portes que atendam aos requisitos de habilitação e às especificações estabelecidas no edital, sem exclusão em razão do porte empresarial.

13.7. Considerando as características da solução e a opção pela contratação global, não serão estabelecidos lotes ou grupos exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte (ME /EPP), nem cotas reservadas.

13.8. Serão assegurados os benefícios legalmente aplicáveis às ME/EPP e equiparadas, especialmente a regularização fiscal e trabalhista e a preferência em situações de empate, observadas as condições e os limites do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.9. Dessa forma, a ampla participação preserva a competitividade e permite a seleção da proposta mais vantajosa, sem impedir a participação das ME/EPP e equiparadas aptas à execução dos serviços.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. A presente contratação de serviços gráficos e de comunicação visual tem como resultado pretendido a padronização da identidade institucional da ARTESP, promover uniformidade e efetividade na comunicação com os cidadãos, fortalecer a imagem institucional do órgão e aprimorar a prestação dos serviços públicos.

14.2. Ganhos diretos:

a. Melhoria na comunicação, governança e transparência institucional;
b. Melhoria na divulgação das ações da Agência por meio da entrega de materiais com padrão profissional de qualidade, alinhados à identidade visual;
c. Atendimento tempestivo e eficiente às necessidades de diferentes setores (Comunicação, Eventos, Administração Interna, Diretoria, Superintendências), com fornecimento conforme demanda real;

d. Atendimento contínuo aos serviços prestados aos passageiros especiais do sistema de transporte coletivo metropolitano;
e. Melhoria da experiência do usuário, com facilitação na identificação de serviços, fluxos e ambientes;
f. Promoção da economicidade, por meio da centralização da contratação em Ata de Registro de Preços, possibilitando ganhos de escala, previsibilidade de custos e aquisições sob demanda;
g. Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, com redução de desperdícios e maior controle sobre os insumos utilizados;
h. Fortalecimento da governança e da transparência institucional.

14.3. Ganhos indiretos:

a. Redução da complexidade administrativa decorrente da gestão centralizada da contratação, com concentração da interlocução, fiscalização, recebimento e acompanhamento das demandas em um único fornecedor;
b. Potencial redução de custos administrativos associados à gestão de múltiplos fornecedores, sem prejuízo da avaliação da economicidade da solução no procedimento licitatório;
c. Otimização do emprego de recursos humanos, ao simplificar a gestão, fiscalização e acompanhamento contratual;
d. Estímulo à utilização de materiais duráveis, padronizados e com melhor ciclo de vida, reduzindo impactos ambientais e a necessidade de substituições frequentes;
e. Aumento da efetividade nos ambientes, tornando-os mais organizados, acessíveis e funcionalmente orientados.
f. Fomento ao mercado nacional de impressão e serviços gráficos, com geração de emprego e renda no setor;
g. Redução de desperdícios materiais e financeiros, uma vez que o fornecimento sob demanda evita a aquisição em excesso e o descarte de materiais não utilizados ou desatualizados.

14.4. Economicidade, eficácia e eficiência:

a. A contratação por meio de SRP garante economia de escala e preços mais competitivos, já que promove ampla concorrência e possibilita consolidação de demandas;
b. Eliminação de custos com estrutura própria de impressão, como aquisição de máquinas, insumos, manutenção e pessoal especializado;
c. Eficiência na gestão orçamentária, permitindo à Administração planejar melhor seus gastos conforme a execução orçamentária ao longo do ano;
d. Redução de retrabalhos e devoluções, com definição prévia de padrões técnicos mínimos e controle de qualidade das entregas.

14.5. Dessa forma, a contratação está orientada à geração de valor público, assegurando maior eficiência, eficácia e economicidade na aplicação dos recursos, bem como contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade e para o fortalecimento institucional da ARTESP.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de papel, plástico, lona, materiais metálicos e outros insumos utilizados na produção gráfica e na comunicação visual, bem como à geração de resíduos decorrentes dos processos de produção, acabamento, embalagem e instalação.

15.2. Como medidas de sustentabilidade, sempre que técnica e economicamente viável, deverão ser priorizados materiais recicláveis, reciclados, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, observadas as especificações técnicas e os padrões de qualidade necessários ao objeto.

15.3. A execução contratual deverá observar a legislação ambiental aplicável, inclusive quanto ao gerenciamento e à destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados, bem como práticas destinadas à redução de desperdícios e ao uso racional de materiais.

15.4. As medidas de sustentabilidade e os requisitos ambientais aplicáveis aos itens deverão ser detalhados no Termo de Referência, de acordo com as características específicas de cada material ou serviço.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SHAMASH DA FROTA VISINTIN

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 11:14:32.

ROBERTA MARCONDES GODOY PEREIRA

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 11:51:11.

Governo do Estado de São Paulo

MINUTA

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024

UG	392601 - AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP.
Gestão	39057 - G.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP.
Data de Emissão	

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade		**UF**		**CEP**	

Origem Material	

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		**Acordo**			
Tipo de Empenho		**Ref Dispensa**			
Licitação		**Modalidade**			
Empenho Orig.		**Nº Contrato**		**Nº OC**	

Valor do Empenho R$	

Cronograma

Mês	Valor

Sequência		**Item**		**Unid. Forn.**	
Quantidade		**Valor Unitário**		**Preço Total**	
Descrição					

Prodesp

SERPRO

Total ou Valor a Transportar R$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

_____

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	

ANEXO VI

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PRAZO ENTREGA (Dias Corridos)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão - adesivo em película vinílica UV - Instalação, envelopamento completo parede - sem recorte - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4/0 cores	m^2	300	4		
2	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão - adesivo em película vinílica UV - Instalação, envelopamento completo parede - com recorte - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4/0 cores	m^2	300	5		
3	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico com impressão 4/0 cores - tamanho 20 x 20cm	unidade	50	4		
4	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico com impressão 4/0 cores - tamanho 15 x 15cm	unidade	50	4		
5	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4/0 cores - tamanho 10 x 10 cm	unidade	50	4		
6	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com	unidade	50	4		

		impressão 4/0 cores - tamanho 5 x 5 cm.					
7	Banners	Banner em lona, medindo 1,20 x 0,80m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	15	3		
8	Banners	Banner em lona, medindo 1,20 x 0,90 m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	15	3		
9	Banners	Banner em lona, medindo 2,00 x 1,50 m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	5	3		
10	Banners	Banner em lona, medindo 2,00 x 1,80 m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	5	3		
11	Faixa	Fundo de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4/0 cores,440g, aplicação em verniz "UV", acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	m^2	30	3		
12	Faixa	Lona vinílica, 440g, impressão com tinta à base de solvente, alta durabilidade, aplicação em verniz "UV', com ilhós de latão	m^2	30	3		
13	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders, couchê brilho150 g/m2 - formato aberto 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 10 cm; papel couchê fosco 150 g, impressão 4/4 cores, acabamento 02 vincos, 02 dobras e refile.	unidade	60.000	4		
14	Impressos	Serviço de produção e impressão de folders, couchê brilho150 g/m2,	unidade	80.000	5		

		formato aberto 29,7 x 21 cm, formato fechado 14,8 x 2cm 4/4 cores, com 01 dobra e refile					
15	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartão de visita - formato 9 x 5 cm, papel couchê 300 g, 4/4 cores; acabamento: refilado.	unidade	3.000	3		
16	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartaz - formato 40 x 60 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores. acabamento: refilado.	unidade	50	2		
17	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartaz couchê fosco 230 g/m2 - formato 30 x 42 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores, acabamento: refilado.	unidade	50	2		
18	Impressos	Marcador de páginas no papel couchê 250g, com impressão 4/4 cores, tamanho 5x15cm e refile.	unidade	1.000	3		
19	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartilha, papel couchê fosco 150g impressão 4/4 cores, formato aberto 21 x 29,7 cm, formato fechado 21 x 14,8cm, com 4 folhas; acabamento intercalação, dobra central, grampo canoa e refile.	unidade	100.000	8		
20	Impressos	Serviço de produção e impressão de certificado e diploma - certificado - impressão em papel couchê fosco 300g, formato 21x29,7cm; 4/0 cores	unidade	500	2		
21	Impressos	Serviço de produção e impressão de convite, papel couchê fosco 250g, 4/0 cor, formato 16 x 22cm, refile e inserção no envelope. Envelope papel couchê fosco 250g, 4/0 cor, formato aberto 40,6 x 25,5cm, formato fechado	unidade	300	4		

		16,3 x 22,5cm, faca especial, corte e vinco e colagem.					
22	Impressos	Pasta com Bolsa Papel Couchê 300g, formato aberto 43x45cm, formato fechado 31 x 22cm, cor 4/0, faca especial, corte e vinco e colagem da aba da bolsa, verniz UV total frente	unidade	200	5		
23	Impressos	Impressão de Flyer, papel couchê brilho 150g, 4x4 cores, formato: 10 x 15 cm, refile	unidade	100.000	4		
24	Impressos	Ficha Cerimonial, papel couchê 250g, 4/0 cores, formato tamanho 14,8 x 21cm (A5), refile	unidade	100	2		
25	Impressos	Serviço de impressão de mapa - tamanho 84,1 x 118,9 cm (A0), papel fotográfico ou couchê 180 g, colorido 4x0, refile e laminação brilho.	unidade	100	2		
26	Impressos	Serviço de impressão de fotos - tamanho 59,4 x 84,1cm (A1), papel fotográfico ou couchê 180 g, cor 4x0, refile e laminação brilho.	unidade	100	2		
27	Impressos	Bloco de recibo personalizado (blocado com cola 50x1 via) - tamanho 14,8 x 21cm(A5) - 1/0 cores, offset 90g, refile e blocagem com cola	unidade	2.000	4		
28	Impressos	Bloco de recibo personalizado (blocado com cola 50x1 via) - tamanho 14,8 x 21cm(A5) - 1/1 cores, offset 90g, refile e blocagem com cola	unidade	2.000	4		
29	Impressos	Bloco de recibo personalizado – (50x3) vias – Papel auto copiativo – Medida 21,5x30 cm. - Impresso frente e verso (3x1) cores – numerados – Capa Dura com vinco + Arte Final	unidade	100	5		

		Frente e verso.					
30	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente.	unidade	25.000	5		
31	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente e verso.	unidade	15.000	3		
32	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda, colorida, A4, frente.	unidade	10.000	3		
33	Papelaria	Caderno no formato17x 25cm com capa dura, papel couchê brilho 150g, 4/0 cores. Miolo com 96 folhas, formato 17x 25cm, 1x1cor (com pauta), papel offset 75g. Laminação fosca na capa, empastamento no papelão Paraná (capas), fita de cetim (separadora), elástico com 25 cm e wire-o com 25cm.	unidade	1.200	10		
34	Papelaria	Caderneta (modelo Moleskine) formato aberto 28 x 21cm, formato fechado14x21cm, papel couchê brilho 150g, 4x0 cor. Miolo com 80 folhas, formato aberto 28 x 21cm, formato fechado14x21cm, 0x0 cor (sem pauta), papel offset 75g. Laminação fosca na capa, empastamento no papelão Paraná (capa), fita de cetim (separadora), elástico (cores a definir pelo contratante), dobra e costura.	unidade	200	10		
35	Papelaria	Calendário: base formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel triplex 350g, 1x1 cor (chapado), Miolo com7 folhas, formato final	unidade	1.200	10		

		21x14,8cm, 4x4 cores, papel couchê fosco 170g. Acabamento laminação fosca f/v na base, 3 vincos na base, intercalação e wire-o com 21cm.					
36	Papelaria	Calendário: base formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel couchê 150g, 1x0 cor (chapado), forro da base, formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel couchê 150g, 1x0 cor (chapado). Miolo com 7 folhas, formato final 21x14,8cm, 4x4 cores, papel couchê fosco 170g. Acabamento, laminação fosca frente (base e forro da base), empastamento no papelão Paraná (base), intercalação e wire-o com 21cm.	unidade	200	10		
37	Papelaria	Livreto (colorir): Capa, formato aberto: 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 14,8cm, papel offset 180g, 4x0 cor. Miolo com 8 folhas, formato aberto: 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 14,8cm, 1x1 cor, papel offset 120g. Acabamento: intercalação, 2 grampos canoa e refile.	unidade	200	5		
38	Papelaria	CAIXA: formato aberto: 43,8 x 50,9 cm / formato final: 14,8 x 22,0 cm, papel Triplex 350g, cor 4/0. TAMPA: formato aberto: 51,5 x 44,5 cm / formato final: 16,3 x 22,3 cm, papel Triplex 350g, cor 4/0. Acabamento: laminação brilho frente (Caixa e Tampa), faca especial (Caixa e Tampa), corte e vinco da (Caixa e Tampa), montagem (Caixa e Tampa).	unidade	300	5		
39	Papelaria	Papel cartão triplex 310g, formato 42 x 29,7cm (A3), 4/0 cores, refile, faca	unidade	500	3		

		especial com serrilha e corte e vinco					
40	Papelaria	Papel cartão triplex 310g, formato 42 x 29,7cm (A3), 4/0 cores. Acabamento, laminação brilho frente, faca especial com 100 bocas/peças (quebra-cabeça) e corte e vinco	unidade	500	5		
41	Metais	Moldura em alumínio para quadro (30 mm de espessura), cor preta, com chapa de MDF de 6mm; com acrílico transparente 02mm.	m^2	100	7		
42	Metais	Moldura em alumínio para quadro (20 mm de espessura), cor preta, com chapa de MDF de 6mm; com acrílico transparente 02mm.	m^2	100	7		
43	Metais	Medida: 70x50 cm, Material: Aço inox 304 (não férrico escovado), Espessura da placa: 2 mm, Cor: 4/0 Gravação: Baixo relevo (foto corrosão) e pintura com tinta automotiva; Instalação: Fixação com 4 furos e 4 parafusos de fino acabamento que devem ser fornecidos junto com cada placa. Arte para confecção: Enviada pelo Contratante Acabamento: Borda, e verniz automotivo. Embalagem: Papel cartão forrado com plástico bolha.	unidade	15	7		
44	Metais	Placa de homenagem com moldura ou estojos de luxo confeccionada em aço escovado ou acrílico com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo	unidade	100	7		
45	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de letreiro, letras em acrílico, caixa 10mm, medida por letra: 17x30cm.	unidade	30	20		

46	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de placa de identificação material: acrílico; numeral; adesivo de alta qualidade (1440 DPI), comprimento: 120x30x3 mm, acrílico: transparente ou colorido	unidade	30	7		
47	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de troféu em acrílico - base: 15x5x1,5 cm e corpo: 15x21x1,5 cm.	unidade	150	15		
48	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 40x20cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	unidade	60	15		
49	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 20x20cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	unidade	220	15		
50	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 30x15cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	unidade	120	15		
51	Plásticos e acrílicos	Painel em ps 2mm, com impressão adesiva em policromia.	m^2	50	3		
52	Plásticos e acrílicos	Porta Crachá; Em Pvc Cristal; Medindo 70x100mm; Com Abertura Superior; Formato Vertical; Com Furo Na Parte Superior; Sem cordão; Sem Presilha;	unidade	1.200	5		
53	Plásticos e acrílicos	Roller Clip, Cor preta, sistema extensor em nylon que após puxar é recolhido automaticamente, possui presilha metálica na parte traseira e alça plástica com botão. Medidas aproximadas - Altura: 43 mm - Largura 31 mm - Tamanho total (CxD): 4,3 cm X 3,1 cm	unidade	1.000	10		
54	Plásticos e acrílicos	Crachá em PVC de alta qualidade, a prova d'água, com impressão colorida (frente e verso)	unidade	3.000	10		

		em alta definição (HD) para personalização (inclusão de fotos, logomarca e dados funcionais)					
55	Comunicação Visual	Cordões em tecido acetinado, com impressão digital, cor preta, 15mm, terminal mosquete.	unidade	1.500	10		
56	Comunicação Visual	Botton de frente e fundo de plástico e alfinete metálico.	unidade	1.000	10		
57	Comunicação Visual	Botton II (Praguinha) Material adesivo no formato de 50 mm à 10mm de diâmetro/só frente.	unidade	1.000	5		
58	Comunicação Visual	Pulseira de identificação personalizada para evento em várias cores	unidade	2.000	7		
59	Bandeira	Bandeiras (Brasil, Estado, Município) 3,60 x 5,15 confeccionada em Tecido Duralon 100% Poliéster	unidade	20	7		
60	Materiais Corporativos Personalizados	Boné em brim, microfibra ou tactel; regulador de tecido e regulador em velcro ou fivela de metal; impressão em silk screen. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	500	20		
61	Materiais Corporativos Personalizados	Camiseta de algodão fio 30 com gola redonda ou gola polo, tamanhos P / M/ G/ XG; impressão em silk screen. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da	unidade	500	20		

		marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.					
62	Materiais Corporativos Personalizados	Sacola ecológica (Ecobag), modelo Pastel fabricada em lona de algodão Cru 220g/m OU material ecológico, linear nas dimensões 37x41x10cm. Costura reforçada. Alça de ombro produzida com fita de algodão cru trançado de 600x30mm de largura. Aplicação de arte em 4 cores. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.200	20		
63	Materiais Corporativos Personalizados	Squeeze Garrafa térmica em aço inox, com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade de até 750ml com infusor. Tampa rosqueável com anel de silicone para vedação. Deve conservar líquidos quentes e frios. Personalização a laser. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para	unidade	1.200	20		

		aprovação.					
64	Materiais Corporativos Personalizados	Squeeze Garrafa em aço inox com capacidade de 500ml, com impressão em até 4 cores contendo logomarca do evento ou do órgão. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.200	20		
65	Materiais Corporativos Personalizados	Caneta metálica brilhante com gravação a laser no corpo da caneta.	unidade	2.000	20		
66	Materiais Corporativos Personalizados	Mochila de nylon de 20 a 22 litros com opção de cores (preta, azul, vermelha ou cinza), com pelo menos um compartimento e divisão interna para notebook de até 15,6 polegadas; Impressão Digital ou Silk Screen	unidade	1.000	20		
67	Materiais Corporativos Personalizados	Caneca em porcelana ou cerâmica, 300 a 350 ml, cor a definir. Personalização em 4 cores. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente	unidade	1.000	20		

		à fiscalização para aprovação.					
68	Materiais Corporativos Personalizados	Pin em metal, recorte personalizado, com etiqueta resinada sobre o metal, com pino e borboleta metálica no verso. Mínimo de 20mm de diâmetro/comprimento. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado à fiscalização para aprovação.	unidade	1.000	10		
TOTAL						**R$**	**R$**

- Validade mínima da proposta: **60 (sessenta) dias**

Dados da empresa:

a) **Razão Social**:

b) **CNPJ (MF) nº**:

d) **Endereço Completo**:

e) **Endereço Eletrônico**:

f) **Nome Completo e Identificação do Representante Legal**:

g) **Qualificação (cargo, CPF)**:

São Paulo, _____de _____de 2026.

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

MINUTA

ARTESP
AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO VI.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo SEI! n° 134.00017002/2025-33, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII
Planilha Descritivos, Quantitativos e Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	CATSER	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PRAZO ENTREGA (Dias Corridos)	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão - adesivo em película vinílica UV - Instalação, envelopamento completo parede - sem recorte - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4/0 cores	18961	60453	m^2	300	4	R$ 119,11	R$ 35.733,00
2	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão - adesivo em película vinílica UV - Instalação, envelopamento completo parede - com recorte - remoção de adesivo existente -	18961	60453	m^2	300	5	R$ 123,78	R$ 37.133,00

		adesivo impresso 4/0 cores							
3	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico com impressão 4/0 cores - tamanho 20 x 20cm	18902	60453	unidade	50	4	R$ 7,63	R$ 381,67
4	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico com impressão 4/0 cores - tamanho 15 x 15cm	18902	60453	unidade	50	4	R$ 6,40	R$ 320,00
5	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4/0 cores - tamanho 10 x 10 cm	18902	60453	unidade	50	4	R$ 5,27	R$ 263,33
6	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico	18902	60453	unidade	50	4	R$ 4,77	R$ 238,33

		transparente com impressão 4/0 cores - tamanho 5 x 5 cm.							
7	Banners	Banner em lona, medindo 1,20 x 0,80m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	16390	74934	unidade	15	3	R$ 137,00	R$ 2.055,00
8	Banners	Banner em lona, medindo 1,20 x 0,90m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	16390	74934	unidade	15	3	R$ 149,25	R$ 2.238,75
9	Banners	Banner em lona, medindo 2,00 x 1,50m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	16390	74934	unidade	5	3	R$ 332,50	R$ 1.662,50
10	Banners	Banner em lona, medindo 2,00 x 1,80m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento:	16390	74934	unidade	5	3	R$ 433,25	R$ 2.166,25

		ponteira, bastão, cordão.							
11	Faixa	Fundo de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4/0 cores,440g, aplicação em verniz "UV", acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	16390	74934	m^2	30	3	R$ 174,00	R$ 5.220,00
12	Faixa	Lona vinílica, 440g, impressão com tinta a base de solvente, alta durabilidade, aplicação em verniz "UV', com ilhós de latão	16390	74934	m^2	30	3	R$ 174,00	R$ 5.220,00
13	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders, couchê brilho150 g/m2 - formato aberto 21 x 29,7cm , formato fechado 21 x 10 cm; papel couchê fosco 150 g, impressão 4/4 cores,	18724	132047	unidade	60.000	4	R$ 0,78	46.650,00

		acabamento 02 vincos, 02 dobras e refile.							
14	Impressos	Serviço de produção e impressão de folders, couchê brilho150 g/m2, formato aberto 29,7 x 21 cm, formato fechado 14,8 x 2cm 4/4 cores, com 01 dobra e refile	18422	132047	unidade	80.000	5	R$ 0,56	44.400,00
15	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartão de visita - formato 9 x 5 cm, papel couchê 300 g, 4/4 cores; acabamento: refilado.	4367	41670	unidade	3.000	3	R$ 0,98	2.940,00
16	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartaz - formato 40 x 60 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores. acabamento: refilado.	4367	63126	unidade	50	2	R$ 45,54	2.277,00
17	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartaz couchê fosco 230 g/m2 - formato 30 x 42 cm, papel couchê brilho	18422	58017	unidade	50	2	R$ 14,33	716,63

		230 g, 4/0 cores, acabamento: refilado.							
18	Impressos	Marcador de páginas no papel couchê 250g, com impressão 4/4 cores, tamanho 5x15cm e refile.	14281	121266	unidade	1.000	3	R$ 1,42	1.420,00
19	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartilha, papel couchê fosco 150g impressão 4/4 cores, formato aberto 21 x 29,7 cm, formato fechado 21 x 14,8cm, com 4 folhas; acabamento itercalação, dobra central, grampo canoa e refile.	18724	77402	unidade	100.000	8	R$ 2,52	251.500,00
20	Impressos	Serviço de produção e impressão de certificado e diploma - certificado - impressão em papel couchê fosco 300g, formato 21x29,7cm; 4/0 cores	18724	229750	unidade	500	2	R$ 5,00	2.498,75

21	Impressos	Serviço de produção e impressão de convite, papel couchê fosco 250g, 4/0 cor, formato 16 x 22cm, refile e inserção no envelope. Envelope papel couchê fosco 250g, 4/0 cor, formato aberto 40,6 x 25,5cm, formato fechado 16,3 x 22,5cm, faca especial, corte e vinco e colagem.	18725	41726	unidade	300	4	R$ 15,11	4.532,25
22	Impressos	Pasta com Bolsa Papel Couchê 300g, formato aberto 43x45cm, formato fechado 31 x 22cm, cor 4/0, faca especial, corte e vinco e colagem da aba da bolsa, verniz UV total frente	15857	211656	unidade	200	5	R$ 27,37	5.473,00
23	Impressos	Impressão de Flyer, papel couchê brilho 150g, 4x4 cores, formato: 10 x 15 cm, refile	18422	242535	unidade	100.000	4	R$ 0,40	39.750,00
24	Impressos	Ficha Cerimonial, papel couchê 250g, 4/0 cores, formato tamanho 14,8 x 21cm (A5), refile	18422	125296	unidade	100	2	R$ 4,07	406,75

25	Impressos	Serviço de impressão de mapa - tamanho 84,1 x 118,9 cm (A0), papel fotográfico ou couchê 180 g, colorido 4x0 , refile e laminação brilho.	27600	79057	unidade	100	2	R$ 223,86	22.386,25
26	Impressos	Serviço de impressão de fotos - tamanho 59,4 x 84,1cm (A1), papel fotográfico ou couchê 180 g, cor 4x0, refile e laminação brilho.	20567	80144	unidade	100	2	R$ 104,71	10.471,25
27	Impressos	Bloco de recibo personalizado (blocado com cola 50x1 via) - tamanho 14,8 x 21cm(A5) - 1/0 cores, offset 90g, refile e blocagem com cola	20567	80144	unidade	2.000	4	R$ 6,76	13.525,00
28	Impressos	Bloco de recibo personalizado (blocado com cola 50x1 via) - tamanho 14,8 x 21cm(A5) - 1/1 cores, offset 90g, refile e blocagem com cola	20567	80144	unidade	2.000	4	R$ 7,52	15.045,00

29	Impressos	Bloco de recibo personalizado – (50x3) vias – Papel auto copiativo – Medida 21,5x30 cm. - Impresso frente e verso (3x1) cores – numerados – Capa Dura com vinco + Arte Final Frente e verso.	20567	80144	unidade	100	5	R$ 72,76	7.275,50
30	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente.	20567	80144	unidade	25.000	5	R$ 0,55	13.812,50
31	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente e verso.	20567	80144	unidade	15.000	3	R$ 0,95	14.287,50
32	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda, colorida, A4, frente.	20567	80144	unidade	10.000	3	R$ 2,27	22.650,00
33	Papelaria	Caderno no formato17x 25cm com capa dura, papel couchê brilho 150g, 4/0 cores. Miolo com 96 folhas, formato 17x 25cm, 1x1cor (com pauta), papel offset 75g. Laminação fosca	18422	180432	unidade	1.200	10	R$ 49,00	58.800,00

		na capa, empastamento no papelão Paraná (capas), fita de cetim (separadora), elástico com 25 cm e wire-o com 25cm.							
34	Papelaria	Caderneta (modelo Moleskine) formato aberto 28 x 21cm, formato fechado14x21cm, papel couchê brilho 150g, 4x0 cor. Miolo com 80 folhas, formato aberto 28 x 21cm, formato fechado14x21cm, 0x0 cor (sem pauta), papel offset 75g. Laminação fosca na capa, empastamento no papelão Paraná (capa), fita de cetim (separadora), elástico (cores a definir pelo contratante), dobra e costura.	18422	156841	unidade	200	10	R$ 51,32	10.264,50

35	Papelaria	Calendário: base formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel triplex 350g, 1x1 cor (chapado), Miolo com7 folhas, formato final 21x14,8cm, 4x4 cores, papel couchê fosco 170g. Acabamento laminação fosca f/v na base, 3 vincos na base, intercalação e wire-o com 21cm.	18422	103977	unidade	1.200	10	R$ 19,12	22.938,00
36	Papelaria	Calendário: base formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel couchê 150g, 1x0 cor (chapado), forro da base, formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel couchê 150g, 1x0 cor (chapado). Miolo com 7 folhas, formato final 21x14,8cm, 4x4 cores, papel couchê fosco 170g. Acabamento, laminação fosca frente (base e forro da base),	18422	103977	unidade	200	10	R$ 54,22	10.844,50

		empastamento no papelão Paraná (base), intercalação e wire-o com 21cm.							
37	Papelaria	Livreto (colorir): Capa, formato aberto: 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 14,8cm, papel offset 180g, 4x0 cor. Miolo com 8 folhas, formato aberto: 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 14,8cm, 1x1 cor, papel offset 120g. Acabamento: intercalação, 2 grampos canoa e refile.	18422	92088	unidade	200	5	R$ 21,66	4.331,00

38	Papelaria	CAIXA: formato aberto: 43,8 x 50,9 cm / formato final: 14,8 x 22,0 cm, papel Triplex 350g, cor 4/0. TAMPA: formato aberto: 51,5 x 44,5 cm / formato final: 16,3 x 22,3 cm, papel Triplex 350g, cor 4/0. Acabamento: laminação brilho frente (Caixa e Tampa), faca especial (Caixa e Tampa), corte e vinco da (Caixa e Tampa), montagem (Caixa e Tampa).	18422	80144	unidade	300	5	R$ 47,47	14.240,25
39	Papelaria	Papel cartão triplex 310g, formato 42 x 29,7cm (A3), 4/0 cores, refile, faca especial com serrilha e corte e vinco	18422	80144	unidade	500	3	R$ 9,02	4.507,50
40	Papelaria	Papel cartão triplex 310g, formato 42 x 29,7cm (A3), 4/0 cores. Acabamento, laminação brilho frente, faca especial com 100 bocas/peças (quebra-cabeça) e corte e vinco	18422	80144	unidade	500	5	R$ 25,24	12.618,75

41	Metais	Moldura em alumínio para quadro (30 mm de espessura), cor preta, com chapa de MDF de 6mm; com acrílico transparente 02mm.	5452	189456	m^2	100	7	R$ 365,00	36.500,00
42	Metais	Moldura em alumínio para quadro (20 mm de espessura), cor preta, com chapa de MDF de 6mm; com acrílico transparente 02mm.	5452	189456	m^2	100	7	R$ 353,67	35.366,67
43	Metais	Medida: 70x50 cm, Material: Aço inox 304 (não férrico escovado), Espessura da placa: 2 mm, Cor: 4/0 Gravação: Baixo relevo (foto corrosão) e pintura com tinta automotiva; Instalação: Fixação com 4 furos e 4 parafusos de fino acabamento que devem ser fornecidos junto com cada placa. Arte para confecção: Enviada pelo Contratante Acabamento: Borda, e	5452	115355	unidade	15	7	R$ 1.871,67	28.075,00

		verniz automotivo. Embalagem: Papel cartão forrado com plástico bolha.							
44	Metais	Placa de homenagem com moldura ou estojos de luxo confeccionada em aço escovado ou acrílico com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo	5452	115355	unidade	100	7	R$ 168,00	16.800,00
45	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de letreiro, letras em acrílico, caixa 10mm, medida por letra: 17x30cm.	21334	233056	unidade	30	20	R$ 170,00	5.100,00
46	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de placa de identificação material: acrílico; numeral; adesivo de alta qualidade (1440	21334	233498	unidade	30	7	R$ 16,33	490,00

		DPI), comprimento: 120x30x3 mm, acrílico: transparente ou colorido							
47	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de troféu em acrílico - base: 15x5x1,5 cm e corpo: 15x21x1,5 cm.	20990	260673	unidade	150	15	R$ 147,75	22.162,50
48	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 40x20cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	21334	233498	unidade	60	15	R$ 62,13	3.728,00
49	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 20x20cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	21334	233498	unidade	220	15	R$ 36,20	7.964,00
50	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 30x15cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	21334	233498	unidade	120	15	R$ 38,40	4.608,00
51	Plásticos e acrílicos	Painel em ps 2mm, com impressão adesiva em policromia.	21334	258857	m^2	50	3	R$ 348,75	17.437,50

52	Plásticos e acrílicos	Porta Crachá; Em Pvc Cristal; Medindo (70x100)mm; Com Abertura Superior; Formato Vertical; Com Furo Na Parte Superior; Sem cordão; Sem Presilha;	5452	75620	unidade	1.200	5	R$ 3,67	4.404,00
53	Plásticos e acrílicos	Roller Clip, Cor preta, sistema extensor em nylon que após puxar é recolhido automaticamente, possui presilha metálica na parte traseira e alça plástica com botão. Medidas aproximadas - Altura: 43 mm - Largura 31 mm - Tamanho total (CxD) : 4,3 cm X 3,1 cm	5452	273953	unidade	1.000	10	R$ 4,48	4.475,00
54	Plásticos e acrílicos	Crachá em PVC de alta qualidade, a prova d'água, com impressão colorida (frente e verso) em alta definição (HD) para personalização (inclusão de fotos, logomarca e dados funcionais)	10111	99287	unidade	3.000	10	R$ 7,78	23.347,50

55	Comunicação Visual	Cordões em tecido acetinado, com impressão digital, cor preta, 15mm, terminal mosquete.	16390	134821	unidade	1.500	10	R$ 6,39	9.588,75
56	Comunicação Visual	Botton de frente e fundo de plástico e alfinete metálico.	16390	99244	unidade	1.000	10	R$ 4,02	4.020,00
57	Comunicação Visual	Botton II (Praguinha) Material adesivo no formato de 50 mm à 10mm de diâmetro/só frente.	16390	99244	unidade	1.000	5	R$ 7,02	7.016,67
58	Comunicação Visual	Pulseira de identificação personalizada para evento em várias cores	16390	125938	unidade	2.000	7	R$ 1,41	2.820,00
59	Bandeira	Bandeiras (Brasil, Estado, Município) 3,60 x 5,15 confeccionada em Tecido Duralon 100% Poliester	16390	13447	unidade	20	7	R$ 2.355,50	47.110,00

60	Materiais Corporativos Personalizados	Boné em brim, microfibra ou tactel; regulador de tecido e regulador em velcro ou fivela de metal; impressão em silk screen. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	22039	11681	unidade	500	20	R$ 36,84	18.421,25

61	Materiais Corporativos Personalizados	Camiseta de algodão fio 30 com gola redonda ou gola polo, tamanhos P / M/ G/ XG; impressão em silk screen. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	10030	72028	unidade	500	20	R$ 71,13	35.562,50

62	Materiais Corporativos Personalizados	Sacola ecológica (Ecobag), modelo Pastel fabricada em lona de algodão Cru 220g/m OU material ecológico, linear nas dimensões 37x41x10cm. Costura reforçada. Alça de ombro produzida com fita de algodão cru trançado de 600x30mm de largura. Aplicação de arte em 4 cores. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	10030	120910	unidade	1.200	20	R$ 25,38	30.450,00

63	Materiais Corporativos Personalizados	Squeeze Garrafa térmica em aço inox, com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade de até 750ml com infusor. Tampa rosqueável com anel de silicone para vedação. Deve conservar líquidos quentes e frios. Personalização a laser. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	22039	294799	unidade	1.200	20	R$ 62,74	75.288,00

64	Materiais Corporativos Personalizados	Squeeze Garrafa em aço inox com capacidade de 500ml, com impressão em até 4 cores contendo logomarca do evento ou do órgão. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	22039	294799	unidade	1.200	20	R$ 41,08	49.293,00
65	Materiais Corporativos Personalizados	Caneta metálica brilhante com gravação a laser no corpo da caneta.	22039	191515	unidade	2.000	20	R$ 5,36	10.715,00

66	Materiais Corporativos Personalizados	Mochila de nylon de 20 a 22 litros com opção de cores (preta, azul, vermelha ou cinza), com pelo menos um compartimento e divisão interna para notebook de até 15,6 polegadas; Impressão Digital ou Silk-Screen	22039	116114	unidade	1.000	20	R$ 134,85	134.853,33
67	Materiais Corporativos Personalizados	Caneca em porcelana ou cerâmica, 300 a 350 ml, cor a definir. Personalização em 4 cores. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	22039	74799	Unidade	1.000	20	R$ 32,25	32.250,00

68	Materiais Corporativos Personalizados	Pin em metal, recorte presonalizado, com etiqueta resinada sobre o metal, com pino e borboleta metálica no verso. Mínimo de 20mm de diâmetro/comprimento. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado à fiscalização para aprovação.	5452	12076	Unidade	1.000	10	R$ 11,59	11.593,33
VALOR TOTAL ANUAL								R$ 8.870,81	R$ 1.432.633,71

ANEXO VIII

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) ..... (responsável por gerenciar a ata de registro de preços), com sede na Rua Iguatemi, 105, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.051.955/0001-91, neste ato representada pela Sra. **TÂNIA GOMES LAZARINI OLIVEIRA**, Superintendente da Superintendência de Administração Interna - SUADI, no exercício das competência delegadas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria ARTESP nº 285, de 19 de junho de 2026, portadora da identificação funcional nº 404*,* no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 134.00017002/2025-33 resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação futura de serviços gráficos e de comunicação visual sob demanda, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do *Edital de Pregão Eletrônico nº ...../20...*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão - adesivo em película vinílica UV - Instalação, envelopamento completo parede - sem recorte - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4/0 cores	m^2	300	

2	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão - adesivo em película vinílica UV - Instalação, envelopamento completo parede - com recorte - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4/0 cores	m^2	300	
3	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico com impressão 4/0 cores - tamanho 20 x 20cm	unidade	50	
4	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico com impressão 4/0 cores - tamanho 15 x 15cm	unidade	50	
5	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4/0 cores - tamanho 10 x 10 cm	unidade	50	
6	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4/0 cores - tamanho 5 x 5 cm.	unidade	50	
7	Banners	Banner em lona, medindo 1,20 x 0,80m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	15	
8	Banners	Banner em lona, medindo 1,20 x 0,90 m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	15	
9	Banners	Banner em lona, medindo 2,00 x 1,50 m - com impressão digital em alta resolução - 440g -	unidade	5	

		acabamento: ponteira, bastão, cordão.			
10	Banners	Banner em lona, medindo 2,00 x 1,80 m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	5	
11	Faixa	Fundo de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4/0 cores,440g, aplicação em verniz "UV", acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	m^2	30	
12	Faixa	Lona vinílica, 440g, impressão com tinta à base de solvente, alta durabilidade, aplicação em verniz "UV', com ilhós de latão	m^2	30	
13	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders, couchê brilho150 g/m2 - formato aberto 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 10 cm; papel couchê fosco 150 g, impressão 4/4 cores, acabamento 02 vincos, 02 dobras e refile.	unidade	60.000	
14	Impressos	Serviço de produção e impressão de folders, couchê brilho150 g/m2, formato aberto 29,7 x 21 cm, formato fechado 14,8 x 2cm 4/4 cores, com 01 dobra e refile	unidade	80.000	
15	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartão de visita - formato 9 x 5 cm, papel couchê 300 g, 4/4 cores; acabamento: refilado.	unidade	3.000	
16	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartaz - formato 40 x 60 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores. acabamento: refilado.	unidade	50	
17	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartaz couchê	unidade	50	

		fosco 230 g/m2 - formato 30 x 42 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores, acabamento: refilado.			
18	Impressos	Marcador de páginas no papel couchê 250g, com impressão 4/4 cores, tamanho 5x15cm e refile.	unidade	1.000	
19	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartilha, papel couchê fosco 150g impressão 4/4 cores, formato aberto 21 x 29,7 cm, formato fechado 21 x 14,8cm, com 4 folhas; acabamento intercalação, dobra central, grampo canoa e refile.	unidade	100.000	
20	Impressos	Serviço de produção e impressão de certificado e diploma - certificado - impressão em papel couchê fosco 300g, formato 21x29,7cm; 4/0 cores	unidade	500	
21	Impressos	Serviço de produção e impressão de convite, papel couchê fosco 250g, 4/0 cor, formato 16 x 22cm, refile e inserção no envelope. Envelope papel couchê fosco 250g, 4/0 cor, formato aberto 40,6 x 25,5cm, formato fechado 16,3 x 22,5cm, faca especial, corte e vinco e colagem.	unidade	300	
22	Impressos	Pasta com Bolsa Papel Couchê 300g, formato aberto 43x45cm, formato fechado 31 x 22cm, cor 4/0, faca especial, corte e vinco e colagem da aba da bolsa, verniz UV total frente	unidade	200	
23	Impressos	Impressão de Flyer, papel couchê brilho 150g, 4x4 cores, formato: 10 x 15 cm, refile	unidade	100.000	
24	Impressos	Ficha Cerimonial, papel couchê 250g, 4/0 cores, formato tamanho 14,8 x 21cm (A5), refile	unidade	100	
25	Impressos	Serviço de impressão de mapa - tamanho 84,1 x 118,9	unidade	100	

		cm (A0), papel fotográfico ou couchê 180 g, colorido 4x0, refile e laminação brilho.			
26	Impressos	Serviço de impressão de fotos - tamanho 59,4 x 84,1cm (A1), papel fotográfico ou couchê 180 g, cor 4x0, refile e laminação brilho.	unidade	100	
27	Impressos	Bloco de recibo personalizado (blocado com cola 50x1 via) - tamanho 14,8 x 21cm(A5) - 1/0 cores, offset 90g, refile e blocagem com cola	unidade	2.000	
28	Impressos	Bloco de recibo personalizado (blocado com cola 50x1 via) - tamanho 14,8 x 21cm(A5) - 1/1 cores, offset 90g, refile e blocagem com cola	unidade	2.000	
29	Impressos	Bloco de recibo personalizado – (50x3) vias – Papel auto copiativo – Medida 21,5x30 cm. - Impresso frente e verso (3x1) cores – numerados – Capa Dura com vinco + Arte Final Frente e verso.	unidade	100	
30	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente.	unidade	25.000	
31	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente e verso.	unidade	15.000	
32	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda, colorida, A4, frente.	unidade	10.000	
33	Papelaria	Caderno no formato17x 25cm com capa dura, papel couchê brilho 150g, 4/0 cores. Miolo com 96 folhas, formato 17x 25cm, 1x1cor (com pauta), papel offset 75g. Laminação fosca na capa, empastamento no papelão Paraná (capas), fita de cetim (separadora), elástico com 25 cm e wire-o com 25cm.	unidade	1.200	

34	Papelaria	Caderneta (modelo Moleskine) formato aberto 28 x 21cm, formato fechado14x21cm, papel couchê brilho 150g, 4x0 cor. Miolo com 80 folhas, formato aberto 28 x 21cm, formato fechado14x21cm, 0x0 cor (sem pauta), papel offset 75g. Laminação fosca na capa, empastamento no papelão Paraná (capa), fita de cetim (separadora), elástico (cores a definir pelo contratante), dobra e costura.	unidade	200	
35	Papelaria	Calendário: base formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel triplex 350g, 1x1 cor (chapado), Miolo com7 folhas, formato final 21x14,8cm, 4x4 cores, papel couchê fosco 170g. Acabamento laminação fosca f/v na base, 3 vincos na base, intercalação e wire-o com 21cm.	unidade	1.200	
36	Papelaria	Calendário: base formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel couchê 150g, 1x0 cor (chapado), forro da base, formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel couchê 150g, 1x0 cor (chapado). Miolo com 7 folhas, formato final 21x14,8cm, 4x4 cores, papel couchê fosco 170g. Acabamento, laminação fosca frente (base e forro da base), empastamento no papelão Paraná (base), intercalação e wire-o com 21cm.	unidade	200	
37	Papelaria	Livreto (colorir): Capa, formato aberto: 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 14,8cm, papel offset 180g, 4x0 cor. Miolo com 8 folhas, formato aberto: 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 14,8cm, 1x1 cor, papel offset 120g.	unidade	200	

		Acabamento: intercalação, 2 grampos canoa e refile.			
38	Papelaria	CAIXA: formato aberto: 43,8 x 50,9 cm / formato final: 14,8 x 22,0 cm, papel Triplex 350g, cor 4/0. TAMPA: formato aberto: 51,5 x 44,5 cm / formato final: 16,3 x 22,3 cm, papel Triplex 350g, cor 4/0. Acabamento: laminação brilho frente (Caixa e Tampa), faca especial (Caixa e Tampa), corte e vinco da (Caixa e Tampa), montagem (Caixa e Tampa).	unidade	300	
39	Papelaria	Papel cartão triplex 310g, formato 42 x 29,7cm (A3), 4/0 cores, refile, faca especial com serrilha e corte e vinco	unidade	500	
40	Papelaria	Papel cartão triplex 310g, formato 42 x 29,7cm (A3), 4/0 cores. Acabamento, laminação brilho frente, faca especial com 100 bocas/peças (quebra-cabeça) e corte e vinco	unidade	500	
41	Metais	Moldura em alumínio para quadro (30 mm de espessura), cor preta, com chapa de MDF de 6mm; com acrílico transparente 02mm.	m^2	100	
42	Metais	Moldura em alumínio para quadro (20 mm de espessura), cor preta, com chapa de MDF de 6mm; com acrílico transparente 02mm.	m^2	100	
43	Metais	Medida: 70x50 cm, Material: Aço inox 304 (não férrico escovado), Espessura da placa: 2 mm, Cor: 4/0 Gravação: Baixo relevo (foto corrosão) e pintura com tinta automotiva; Instalação: Fixação com 4 furos e 4 parafusos de fino acabamento que devem ser fornecidos junto com cada placa.	unidade	15	

		Arte para confecção: Enviada pelo Contratante Acabamento: Borda, e verniz automotivo. Embalagem: Papel cartão forrado com plástico bolha.			
44	Metais	Placa de homenagem com moldura ou estojos de luxo confeccionada em aço escovado ou acrílico com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo	unidade	100	
45	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de letreiro, letras em acrílico, caixa 10mm, medida por letra: 17x30cm.	unidade	30	
46	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de placa de identificação material: acrílico; numeral; adesivo de alta qualidade (1440 DPI), comprimento: 120x30x3 mm, acrílico: transparente ou colorido	unidade	30	
47	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de troféu em acrílico - base: 15x5x1,5 cm e corpo: 15x21x1,5 cm.	unidade	150	
48	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 40x20cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	unidade	60	
49	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 20x20cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	unidade	220	
50	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 30x15cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	unidade	120	
51	Plásticos e acrílicos	Painel em ps 2mm, com impressão adesiva em policromia.	m^2	50	
52	Plásticos e acrílicos	Porta Crachá; Em Pvc Cristal; Medindo 70x100mm; Com Abertura Superior; Formato Vertical;	unidade	1.200	

		Com Furo Na Parte Superior; Sem cordão; Sem Presilha;			
53	Plásticos e acrílicos	Roller Clip, Cor preta, sistema extensor em nylon que após puxar é recolhido automaticamente, possui presilha metálica na parte traseira e alça plástica com botão. Medidas aproximadas - Altura: 43 mm - Largura 31 mm - Tamanho total (CxD): 4,3 cm X 3,1 cm	unidade	1.000	
54	Plásticos e acrílicos	Crachá em PVC de alta qualidade, a prova d'água, com impressão colorida (frente e verso) em alta definição (HD) para personalização (inclusão de fotos, logomarca e dados funcionais)	unidade	3.000	
55	Comunicação Visual	Cordões em tecido acetinado, com impressão digital, cor preta, 15mm, terminal mosquete.	unidade	1.500	
56	Comunicação Visual	Botton de frente e fundo de plástico e alfinete metálico.	unidade	1.000	
57	Comunicação Visual	Botton II (Praguinha) Material adesivo no formato de 50 mm à 10mm de diâmetro/só frente.	unidade	1.000	
58	Comunicação Visual	Pulseira de identificação personalizada para evento em várias cores	unidade	2.000	
59	Bandeira	Bandeiras (Brasil, Estado, Município) 3,60 x 5,15 confeccionada em Tecido Duralon 100% Poliéster	unidade	20	
60	Materiais Corporativos Personalizados	Boné em brim, microfibra ou tactel; regulador de tecido e regulador em velcro ou fivela de metal; impressão em silk screen. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um	unidade	500	

		protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.			
61	Materiais Corporativos Personalizados	Camiseta de algodão fio 30 com gola redonda ou gola polo, tamanhos P / M/ G/ XG; impressão em silk screen. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	500	
62	Materiais Corporativos Personalizados	Sacola ecológica (Ecobag), modelo Pastel fabricada em lona de algodão Cru 220g/m OU material ecológico, linear nas dimensões 37x41x10cm. Costura reforçada. Alça de ombro produzida com fita de algodão cru trançado de 600x30mm de largura. Aplicação de arte em 4 cores. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.200	
63	Materiais Corporativos Personalizados	Squeeze Garrafa térmica em aço inox, com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade de até 750ml com infusor. Tampa rosqueável com anel de silicone para vedação. Deve conservar líquidos quentes e frios. Personalização a laser.	unidade	1.200	

		Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.			
64	Materiais Corporativos Personalizados	Squeeze Garrafa em aço inox com capacidade de 500ml, com impressão em até 4 cores contendo logomarca do evento ou do órgão. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.200	
65	Materiais Corporativos Personalizados	Caneta metálica brilhante com gravação a laser no corpo da caneta.	unidade	2.000	
66	Materiais Corporativos Personalizados	Mochila de nylon de 20 a 22 litros com opção de cores (preta, azul, vermelha ou cinza), com pelo menos um compartimento e divisão interna para notebook de até 15,6 polegadas; Impressão Digital ou Silk Screen	unidade	1.000	
67	Materiais Corporativos Personalizados	Caneca em porcelana ou cerâmica, 300 a 350 ml, cor a definir. Personalização em 4 cores. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser	unidade	1.000	

		apresentado previamente à fiscalização para aprovação.			
68	Materiais Corporativos Personalizados	Pin em metal, recorte personalizado, com etiqueta resinada sobre o metal, com pino e borboleta metálica no verso. Mínimo de 20mm de diâmetro/comprimento. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado à fiscalização para aprovação.	unidade	1.000	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será *a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.*

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de *1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso*.

5.1.1. Em caso de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, haverá quantitativo adicional equivalente ao quantitativo originalmente registrado, de modo que, no período de vigência da prorrogação, poderá haver contratação de quantidade equivalente ao quantitativo originalmente registrado e da eventual quantidade ainda não contratada do quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a *emissão de nota de empenho*, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de *02 (dois) dias úteis*, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo fornecedor anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 ou na documentação que o integra como Anexo;

11.2.5.2. *a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;*

11.3. O fornecedor terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O prazo para *formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;*

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo fornecedor:

11.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

11.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

11.3.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada *em 1 (uma) via*, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão ou entidade gerenciadora

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexo

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedor: _____(nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
1	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão - adesivo em película vinílica UV - Instalação, envelopamento completo parede - sem recorte - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4/0 cores	m^2	300	
2	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão - adesivo em película vinílica UV - Instalação, envelopamento completo parede - com recorte - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4/0 cores	m^2	300	
3	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico com impressão 4/0 cores - tamanho 20 x 20cm	unidade	50	
4	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico com impressão 4/0 cores - tamanho 15 x 15cm	unidade	50	
5	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com	unidade	50	

		impressão 4/0 cores - tamanho 10 x 10 cm			
6	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4/0 cores - tamanho 5 x 5 cm.	unidade	50	
7	Banners	Banner em lona, medindo 1,20 x 0,80m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	15	
8	Banners	Banner em lona, medindo 1,20 x 0,90 m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	15	
9	Banners	Banner em lona, medindo 2,00 x 1,50 m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	5	
10	Banners	Banner em lona, medindo 2,00 x 1,80 m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	5	
11	Faixa	Fundo de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4/0 cores,440g, aplicação em verniz "UV", acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	m^2	30	
12	Faixa	Lona vinílica, 440g, impressão com tinta à base de solvente, alta durabilidade, aplicação em verniz "UV', com ilhós de latão	m^2	30	
13	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders, couchê	unidade	60.000	

		brilho150 g/m2 - formato aberto 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 10 cm; papel couchê fosco 150 g, impressão 4/4 cores, acabamento 02 vincos, 02 dobras e refile.			
14	Impressos	Serviço de produção e impressão de folders, couchê brilho150 g/m2, formato aberto 29,7 x 21 cm, formato fechado 14,8 x 2cm 4/4 cores, com 01 dobra e refile	unidade	80.000	
15	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartão de visita - formato 9 x 5 cm, papel couchê 300 g, 4/4 cores; acabamento: refilado.	unidade	3.000	
16	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartaz - formato 40 x 60 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores. acabamento: refilado.	unidade	50	
17	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartaz couchê fosco 230 g/m2 - formato 30 x 42 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores, acabamento: refilado.	unidade	50	
18	Impressos	Marcador de páginas no papel couchê 250g, com impressão 4/4 cores, tamanho 5x15cm e refile.	unidade	1.000	
19	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartilha, papel couchê fosco 150g impressão 4/4 cores, formato aberto 21 x 29,7 cm, formato fechado 21 x 14,8cm, com 4 folhas; acabamento intercalação, dobra central, grampo canoa e refile.	unidade	100.000	
20	Impressos	Serviço de produção e impressão de certificado e diploma - certificado - impressão em papel couchê fosco 300g, formato 21x29,7cm; 4/0 cores	unidade	500	

21	Impressos	Serviço de produção e impressão de convite, papel couchê fosco 250g, 4/0 cor, formato 16 x 22cm, refile e inserção no envelope. Envelope papel couchê fosco 250g, 4/0 cor, formato aberto 40,6 x 25,5cm, formato fechado 16,3 x 22,5cm, faca especial, corte e vinco e colagem.	unidade	300	
22	Impressos	Pasta com Bolsa Papel Couchê 300g, formato aberto 43x45cm, formato fechado 31 x 22cm, cor 4/0, faca especial, corte e vinco e colagem da aba da bolsa, verniz UV total frente	unidade	200	
23	Impressos	Impressão de Flyer, papel couchê brilho 150g, 4x4 cores, formato: 10 x 15 cm, refile	unidade	100.000	
24	Impressos	Ficha Cerimonial, papel couchê 250g, 4/0 cores, formato tamanho 14,8 x 21cm (A5), refile	unidade	100	
25	Impressos	Serviço de impressão de mapa - tamanho 84,1 x 118,9 cm (A0), papel fotográfico ou couchê 180 g, colorido 4x0, refile e laminação brilho.	unidade	100	
26	Impressos	Serviço de impressão de fotos - tamanho 59,4 x 84,1cm (A1), papel fotográfico ou couchê 180 g, cor 4x0, refile e laminação brilho.	unidade	100	
27	Impressos	Bloco de recibo personalizado (blocado com cola 50x1 via) - tamanho 14,8 x 21cm(A5) - 1/0 cores, offset 90g, refile e blocagem com cola	unidade	2.000	
28	Impressos	Bloco de recibo personalizado (blocado com cola 50x1 via) - tamanho 14,8 x 21cm(A5) - 1/1 cores, offset 90g, refile e blocagem com cola	unidade	2.000	
29	Impressos	Bloco de recibo personalizado – (50x3) vias – Papel auto copiativo – Medida	unidade	100	

		21,5x30 cm. - Impresso frente e verso (3x1) cores – numerados – Capa Dura com vinco + Arte Final Frente e verso.			
30	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente.	unidade	25.000	
31	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente e verso.	unidade	15.000	
32	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda, colorida, A4, frente.	unidade	10.000	
33	Papelaria	Caderno no formato17x 25cm com capa dura, papel couchê brilho 150g, 4/0 cores. Miolo com 96 folhas, formato 17x 25cm, 1x1cor (com pauta), papel offset 75g. Laminação fosca na capa, empastamento no papelão Paraná (capas), fita de cetim (separadora), elástico com 25 cm e wire-o com 25cm.	unidade	1.200	
34	Papelaria	Caderneta (modelo Moleskine) formato aberto 28 x 21cm, formato fechado14x21cm, papel couchê brilho 150g, 4x0 cor. Miolo com 80 folhas, formato aberto 28 x 21cm, formato fechado14x21cm, 0x0 cor (sem pauta), papel offset 75g. Laminação fosca na capa, empastamento no papelão Paraná (capa), fita de cetim (separadora), elástico (cores a definir pelo contratante), dobra e costura.	unidade	200	
35	Papelaria	Calendário: base formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel triplex 350g, 1x1 cor (chapado), Miolo com7 folhas, formato final 21x14,8cm, 4x4 cores, papel couchê fosco 170g. Acabamento laminação fosca f/v na base, 3 vincos na base, intercalação e wire-o com 21cm.	unidade	1.200	

36	Papelaria	Calendário: base formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel couchê 150g, 1x0 cor (chapado), forro da base, formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel couchê 150g, 1x0 cor (chapado). Miolo com 7 folhas, formato final 21x14,8cm, 4x4 cores, papel couchê fosco 170g. Acabamento, laminação fosca frente (base e forro da base), empastamento no papelão Paraná (base), intercalação e wire-o com 21cm.	unidade	200	
37	Papelaria	Livreto (colorir): Capa, formato aberto: 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 14,8cm, papel offset 180g, 4x0 cor. Miolo com 8 folhas, formato aberto: 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 14,8cm, 1x1 cor, papel offset 120g. Acabamento: intercalação, 2 grampos canoa e refile.	unidade	200	
38	Papelaria	CAIXA: formato aberto: 43,8 x 50,9 cm / formato final: 14,8 x 22,0 cm, papel Triplex 350g, cor 4/0. TAMPA: formato aberto: 51,5 x 44,5 cm / formato final: 16,3 x 22,3 cm, papel Triplex 350g, cor 4/0. Acabamento: laminação brilho frente (Caixa e Tampa), faca especial (Caixa e Tampa), corte e vinco da (Caixa e Tampa), montagem (Caixa e Tampa).	unidade	300	
39	Papelaria	Papel cartão triplex 310g, formato 42 x 29,7cm (A3), 4/0 cores, refile, faca especial com serrilha e corte e vinco	unidade	500	
40	Papelaria	Papel cartão triplex 310g, formato 42 x 29,7cm (A3), 4/0 cores. Acabamento, laminação brilho frente, faca especial com 100 bocas/peças (quebra-cabeça) e corte e vinco	unidade	500	

41	Metais	Moldura em alumínio para quadro (30 mm de espessura), cor preta, com chapa de MDF de 6mm; com acrílico transparente 02mm.	m^2	100	
42	Metais	Moldura em alumínio para quadro (20 mm de espessura), cor preta, com chapa de MDF de 6mm; com acrílico transparente 02mm.	m^2	100	
43	Metais	Medida: 70x50 cm, Material: Aço inox 304 (não férrico escovado), Espessura da placa: 2 mm, Cor: 4/0 Gravação: Baixo relevo (foto corrosão) e pintura com tinta automotiva; Instalação: Fixação com 4 furos e 4 parafusos de fino acabamento que devem ser fornecidos junto com cada placa. Arte para confecção: Enviada pelo Contratante Acabamento: Borda, e verniz automotivo. Embalagem: Papel cartão forrado com plástico bolha.	unidade	15	
44	Metais	Placa de homenagem com moldura ou estojos de luxo confeccionada em aço escovado ou acrílico com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo	unidade	100	
45	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de letreiro, letras em acrílico, caixa 10mm, medida por letra: 17x30cm.	unidade	30	
46	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de placa de identificação material: acrílico; numeral; adesivo de alta qualidade (1440 DPI), comprimento: 120x30x3 mm, acrílico: transparente ou colorido	unidade	30	
47	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de troféu em acrílico - base: 15x5x1,5 cm e corpo: 15x21x1,5 cm.	unidade	150	
48	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico	unidade	60	

		transparente, tamanho 40x20cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)			
49	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 20x20cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	unidade	220	
50	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 30x15cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	unidade	120	
51	Plásticos e acrílicos	Painel em ps 2mm, com impressão adesiva em policromia.	m^2	50	
52	Plásticos e acrílicos	Porta Crachá; Em Pvc Cristal; Medindo 70x100mm; Com Abertura Superior; Formato Vertical; Com Furo Na Parte Superior; Sem cordão; Sem Presilha;	unidade	1.200	
53	Plásticos e acrílicos	Roller Clip, Cor preta, sistema extensor em nylon que após puxar é recolhido automaticamente, possui presilha metálica na parte traseira e alça plástica com botão. Medidas aproximadas - Altura: 43 mm - Largura 31 mm - Tamanho total (CxD): 4,3 cm X 3,1 cm	unidade	1.000	
54	Plásticos e acrílicos	Crachá em PVC de alta qualidade, a prova d'água, com impressão colorida (frente e verso) em alta definição (HD) para personalização (inclusão de fotos, logomarca e dados funcionais)	unidade	3.000	
55	Comunicação Visual	Cordões em tecido acetinado, com impressão digital, cor preta, 15mm, terminal mosquete.	unidade	1.500	
56	Comunicação Visual	Botton de frente e fundo de plástico e alfinete metálico.	unidade	1.000	
57	Comunicação Visual	Botton II (Praguinha) Material adesivo no formato de 50 mm à 10mm de diâmetro/só frente.	unidade	1.000	

58	Comunicação Visual	Pulseira de identificação personalizada para evento em várias cores	unidade	2.000	
59	Bandeira	Bandeiras (Brasil, Estado, Município) 3,60 x 5,15 confeccionada em Tecido Duralon 100% Poliéster	unidade	20	
60	Materiais Corporativos Personalizados	Boné em brim, microfibra ou tactel; regulador de tecido e regulador em velcro ou fivela de metal; impressão em silk screen. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	500	
61	Materiais Corporativos Personalizados	Camiseta de algodão fio 30 com gola redonda ou gola polo, tamanhos P / M/ G/ XG; impressão em silk screen. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	500	
62	Materiais Corporativos Personalizados	Sacola ecológica (Ecobag), modelo Pastel fabricada em lona de algodão Cru 220g/m OU material ecológico, linear nas dimensões 37x41x10cm. Costura reforçada. Alça de ombro produzida com fita de algodão cru trançado de 600x30mm de largura. Aplicação de arte em 4 cores. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte,	unidade	1.200	

		impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.			
63	Materiais Corporativos Personalizados	Squeeze Garrafa térmica em aço inox, com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade de até 750ml com infusor. Tampa rosqueável com anel de silicone para vedação. Deve conservar líquidos quentes e frios. Personalização a laser. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.200	
64	Materiais Corporativos Personalizados	Squeeze Garrafa em aço inox com capacidade de 500ml, com impressão em até 4 cores contendo logomarca do evento ou do órgão. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.200	
65	Materiais Corporativos Personalizados	Caneta metálica brilhante com gravação a laser no corpo da caneta.	unidade	2.000	
66	Materiais Corporativos Personalizados	Mochila de nylon de 20 a 22 litros com opção de cores (preta, azul, vermelha ou cinza), com pelo menos um compartimento e divisão	unidade	1.000	

		interna para notebook de até 15,6 polegadas; Impressão Digital ou Silk Screen			
67	Materiais Corporativos Personalizados	Caneca em porcelana ou cerâmica, 300 a 350 ml, cor a definir. Personalização em 4 cores. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.000	
68	Materiais Corporativos Personalizados	Pin em metal, recorte personalizado, com etiqueta resinada sobre o metal, com pino e borboleta metálica no verso. Mínimo de 20mm de diâmetro/comprimento. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado à fiscalização para aprovação.	unidade	1.000	

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: _____(nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**

1	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão - adesivo em película vinílica UV - Instalação, envelopamento completo parede - sem recorte - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4/0 cores	m^2	300	
2	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão - adesivo em película vinílica UV - Instalação, envelopamento completo parede - com recorte - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4/0 cores	m^2	300	
3	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico com impressão 4/0 cores - tamanho 20 x 20cm	unidade	50	
4	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico com impressão 4/0 cores - tamanho 15 x 15cm	unidade	50	
5	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4/0 cores - tamanho 10 x 10 cm	unidade	50	
6	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4/0 cores - tamanho 5 x 5 cm.	unidade	50	
7	Banners	Banner em lona, medindo 1,20 x 0,80m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	15	
8	Banners	Banner em lona, medindo 1,20 x 0,90 m - com impressão digital em alta	unidade	15	

		resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.			
9	Banners	Banner em lona, medindo 2,00 x 1,50 m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	5	
10	Banners	Banner em lona, medindo 2,00 x 1,80 m - com impressão digital em alta resolução - 440g - acabamento: ponteira, bastão, cordão.	unidade	5	
11	Faixa	Fundo de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4/0 cores,440g, aplicação em verniz "UV", acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	m^2	30	
12	Faixa	Lona vinílica, 440g, impressão com tinta à base de solvente, alta durabilidade, aplicação em verniz "UV', com ilhós de latão	m^2	30	
13	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders, couchê brilho150 g/m2 - formato aberto 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 10 cm; papel couchê fosco 150 g, impressão 4/4 cores, acabamento 02 vincos, 02 dobras e refile.	unidade	60.000	
14	Impressos	Serviço de produção e impressão de folders, couchê brilho150 g/m2, formato aberto 29,7 x 21 cm, formato fechado 14,8 x 2cm 4/4 cores, com 01 dobra e refile	unidade	80.000	
15	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartão de visita - formato 9 x 5 cm, papel couchê 300 g, 4/4 cores; acabamento: refilado.	unidade	3.000	

16	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartaz - formato 40 x 60 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores. acabamento: refilado.	unidade	50	
17	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartaz couchê fosco 230 g/m2 - formato 30 x 42 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores, acabamento: refilado.	unidade	50	
18	Impressos	Marcador de páginas no papel couchê 250g, com impressão 4/4 cores, tamanho 5x15cm e refile.	unidade	1.000	
19	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartilha, papel couchê fosco 150g impressão 4/4 cores, formato aberto 21 x 29,7 cm, formato fechado 21 x 14,8cm, com 4 folhas; acabamento intercalação, dobra central, grampo canoa e refile.	unidade	100.000	
20	Impressos	Serviço de produção e impressão de certificado e diploma - certificado - impressão em papel couchê fosco 300g, formato 21x29,7cm; 4/0 cores	unidade	500	
21	Impressos	Serviço de produção e impressão de convite, papel couchê fosco 250g, 4/0 cor, formato 16 x 22cm, refile e inserção no envelope. Envelope papel couchê fosco 250g, 4/0 cor, formato aberto 40,6 x 25,5cm, formato fechado 16,3 x 22,5cm, faca especial, corte e vinco e colagem.	unidade	300	
22	Impressos	Pasta com Bolsa Papel Couchê 300g, formato aberto 43x45cm, formato fechado 31 x 22cm, cor 4/0, faca especial, corte e vinco e colagem da aba da bolsa, verniz UV total frente	unidade	200	
23	Impressos	Impressão de Flyer, papel couchê brilho 150g, 4x4	unidade	100.000	

		cores, formato: 10 x 15 cm, refile			
24	Impressos	Ficha Cerimonial, papel couchê 250g, 4/0 cores, formato tamanho 14,8 x 21cm (A5), refile	unidade	100	
25	Impressos	Serviço de impressão de mapa - tamanho 84,1 x 118,9 cm (A0), papel fotográfico ou couchê 180 g, colorido 4x0, refile e laminação brilho.	unidade	100	
26	Impressos	Serviço de impressão de fotos - tamanho 59,4 x 84,1cm (A1), papel fotográfico ou couchê 180 g, cor 4x0, refile e laminação brilho.	unidade	100	
27	Impressos	Bloco de recibo personalizado (blocado com cola 50x1 via) - tamanho 14,8 x 21cm(A5) - 1/0 cores, offset 90g, refile e blocagem com cola	unidade	2.000	
28	Impressos	Bloco de recibo personalizado (blocado com cola 50x1 via) - tamanho 14,8 x 21cm(A5) - 1/1 cores, offset 90g, refile e blocagem com cola	unidade	2.000	
29	Impressos	Bloco de recibo personalizado – (50x3) vias – Papel auto copiativo – Medida 21,5x30 cm. - Impresso frente e verso (3x1) cores – numerados – Capa Dura com vinco + Arte Final Frente e verso.	unidade	100	
30	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente.	unidade	25.000	
31	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente e verso.	unidade	15.000	
32	Reprografia	Serviço de cópia reprográfica por encomenda, colorida, A4, frente.	unidade	10.000	
33	Papelaria	Caderno no formato17x 25cm com capa dura, papel couchê brilho 150g, 4/0 cores. Miolo com 96 folhas, formato 17x 25cm, 1x1cor (com pauta), papel offset 75g. Laminação	unidade	1.200	

		fosca na capa, empastamento no papelão Paraná (capas), fita de cetim (separadora), elástico com 25 cm e wire-o com 25cm.			
34	Papelaria	Caderneta (modelo Moleskine) formato aberto 28 x 21cm, formato fechado14x21cm, papel couchê brilho 150g, 4x0 cor. Miolo com 80 folhas, formato aberto 28 x 21cm, formato fechado14x21cm, 0x0 cor (sem pauta), papel offset 75g. Laminação fosca na capa, empastamento no papelão Paraná (capa), fita de cetim (separadora), elástico (cores a definir pelo contratante), dobra e costura.	unidade	200	
35	Papelaria	Calendário: base formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel triplex 350g, 1x1 cor (chapado), Miolo com7 folhas, formato final 21x14,8cm, 4x4 cores, papel couchê fosco 170g. Acabamento laminação fosca f/v na base, 3 vincos na base, intercalação e wire-o com 21cm.	unidade	1.200	
36	Papelaria	Calendário: base formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel couchê 150g, 1x0 cor (chapado), forro da base, formato aberto 21x 42cm, formato final 21x17 cm, papel couchê 150g, 1x0 cor (chapado). Miolo com 7 folhas, formato final 21x14,8cm, 4x4 cores, papel couchê fosco 170g. Acabamento, laminação fosca frente (base e forro da base), empastamento no papelão Paraná (base), intercalação e wire-o com 21cm.	unidade	200	

37	Papelaria	Livreto (colorir): Capa, formato aberto: 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 14,8cm, papel offset 180g, 4x0 cor. Miolo com 8 folhas, formato aberto: 21 x 29,7cm, formato fechado 21 x 14,8cm, 1x1 cor, papel offset 120g. Acabamento: intercalação, 2 grampos canoa e refile.	unidade	200	
38	Papelaria	CAIXA: formato aberto: 43,8 x 50,9 cm / formato final: 14,8 x 22,0 cm, papel Triplex 350g, cor 4/0. TAMPA: formato aberto: 51,5 x 44,5 cm / formato final: 16,3 x 22,3 cm, papel Triplex 350g, cor 4/0. Acabamento: laminação brilho frente (Caixa e Tampa), faca especial (Caixa e Tampa), corte e vinco da (Caixa e Tampa), montagem (Caixa e Tampa).	unidade	300	
39	Papelaria	Papel cartão triplex 310g, formato 42 x 29,7cm (A3), 4/0 cores, refile, faca especial com serrilha e corte e vinco	unidade	500	
40	Papelaria	Papel cartão triplex 310g, formato 42 x 29,7cm (A3), 4/0 cores. Acabamento, laminação brilho frente, faca especial com 100 bocas/peças (quebra-cabeça) e corte e vinco	unidade	500	
41	Metais	Moldura em alumínio para quadro (30 mm de espessura), cor preta, com chapa de MDF de 6mm; com acrílico transparente 02mm.	m^2	100	
42	Metais	Moldura em alumínio para quadro (20 mm de espessura), cor preta, com chapa de MDF de 6mm; com acrílico transparente 02mm.	m^2	100	

43	Metais	Medida: 70x50 cm, Material: Aço inox 304 (não férrico escovado), Espessura da placa: 2 mm, Cor: 4/0 Gravação: Baixo relevo (foto corrosão) e pintura com tinta automotiva; Instalação: Fixação com 4 furos e 4 parafusos de fino acabamento que devem ser fornecidos junto com cada placa. Arte para confecção: Enviada pelo Contratante Acabamento: Borda, e verniz automotivo. Embalagem: Papel cartão forrado com plástico bolha.	unidade	15	
44	Metais	Placa de homenagem com moldura ou estojos de luxo confeccionada em aço escovado ou acrílico com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo	unidade	100	
45	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de letreiro, letras em acrílico, caixa 10mm, medida por letra: 17x30cm.	unidade	30	
46	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de placa de identificação material: acrílico; numeral; adesivo de alta qualidade (1440 DPI), comprimento: 120x30x3 mm, acrílico: transparente ou colorido	unidade	30	
47	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de troféu em acrílico - base: 15x5x1,5 cm e corpo: 15x21x1,5 cm.	unidade	150	
48	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 40x20cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	unidade	60	
49	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 20x20cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	unidade	220	
50	Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico	unidade	120	

		transparente, tamanho 30x15cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)			
51	Plásticos e acrílicos	Painel em ps 2mm, com impressão adesiva em policromia.	m^2	50	
52	Plásticos e acrílicos	Porta Crachá; Em Pvc Cristal; Medindo 70x100mm; Com Abertura Superior; Formato Vertical; Com Furo Na Parte Superior; Sem cordão; Sem Presilha;	unidade	1.200	
53	Plásticos e acrílicos	Roller Clip, Cor preta, sistema extensor em nylon que após puxar é recolhido automaticamente, possui presilha metálica na parte traseira e alça plástica com botão. Medidas aproximadas - Altura: 43 mm - Largura 31 mm - Tamanho total (CxD): 4,3 cm X 3,1 cm	unidade	1.000	
54	Plásticos e acrílicos	Crachá em PVC de alta qualidade, a prova d'água, com impressão colorida (frente e verso) em alta definição (HD) para personalização (inclusão de fotos, logomarca e dados funcionais)	unidade	3.000	
55	Comunicação Visual	Cordões em tecido acetinado, com impressão digital, cor preta, 15mm, terminal mosquete.	unidade	1.500	
56	Comunicação Visual	Botton de frente e fundo de plástico e alfinete metálico.	unidade	1.000	
57	Comunicação Visual	Botton II (Praguinha) Material adesivo no formato de 50 mm à 10mm de diâmetro/só frente.	unidade	1.000	
58	Comunicação Visual	Pulseira de identificação personalizada para evento em várias cores	unidade	2.000	
59	Bandeira	Bandeiras (Brasil, Estado, Município) 3,60 x 5,15 confeccionada em Tecido Duralon 100% Poliéster	unidade	20	

60	Materiais Corporativos Personalizados	Boné em brim, microfibra ou tactel; regulador de tecido e regulador em velcro ou fivela de metal; impressão em silk screen. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	500	
61	Materiais Corporativos Personalizados	Camiseta de algodão fio 30 com gola redonda ou gola polo, tamanhos P / M/ G/ XG; impressão em silk screen. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	500	
62	Materiais Corporativos Personalizados	Sacola ecológica (Ecobag), modelo Pastel fabricada em lona de algodão Cru 220g/m OU material ecológico, linear nas dimensões 37x41x10cm. Costura reforçada. Alça de ombro produzida com fita de algodão cru trançado de 600x30mm de largura. Aplicação de arte em 4 cores. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.200	

63	Materiais Corporativos Personalizados	Squeeze Garrafa térmica em aço inox, com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade de até 750ml com infusor. Tampa rosqueável com anel de silicone para vedação. Deve conservar líquidos quentes e frios. Personalização a laser. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.200	
64	Materiais Corporativos Personalizados	Squeeze Garrafa em aço inox com capacidade de 500ml, com impressão em até 4 cores contendo logomarca do evento ou do órgão. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.	unidade	1.200	
65	Materiais Corporativos Personalizados	Caneta metálica brilhante com gravação a laser no corpo da caneta.	unidade	2.000	
66	Materiais Corporativos Personalizados	Mochila de nylon de 20 a 22 litros com opção de cores (preta, azul, vermelha ou cinza), com pelo menos um compartimento e divisão interna para notebook de até 15,6 polegadas; Impressão Digital ou Silk Screen	unidade	1.000	
67	Materiais Corporativos Personalizados	Caneca em porcelana ou cerâmica, 300 a 350 ml, cor a definir. Personalização em 4 cores. Todos os custos,	unidade	1.000	

		inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado previamente à fiscalização para aprovação.			
68	Materiais Corporativos Personalizados	Pin em metal, recorte personalizado, com etiqueta resinada sobre o metal, com pino e borboleta metálica no verso. Mínimo de 20mm de diâmetro/comprimento. Todos os custos, inclusive os relacionados à personalização do item como diagramação da arte, impressão ou outro método de fixação da marca no item, deverão estar inclusos no preço de fornecimento. Um protótipo deverá ser apresentado à fiscalização para aprovação.	unidade	1.000	